



Universidade de Brasília
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinar
Observatório dos Povos Indígenas e suas Infâncias
Pesquisa sobre Povos Originários e suas Infâncias no Brasil

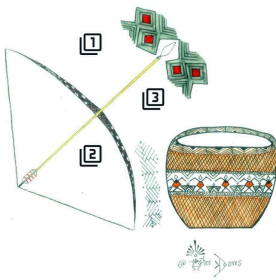
Pesquisa Povos Originários e suas Infâncias no Brasil

Relatório de Pesquisa

Levantamento de dados nas condições de vida e violação de direitos das crianças na terra indígena Canaunim no estado de Roraima

Pesquisadores

Paulo Thadeu Franco das Neves -
Dones'aunuru
Kaline Mota Maia
Wellington Lourenço Tenente
André Lucas de Souza Paz
Endrio Gabriel da Silva



Observatório dos Povos Indígenas e suas Infâncias

BOA VISTA – Roraima, dezembro de 2024

Ficha Técnica Relatório Específico

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM
Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias - OPOInfâncias

Relatório Geral Final

Relatório Final de Pesquisa sobre Povos Originários e suas Infâncias no Brasil

Relatório Específico:

Relatório: Levantamento de Dados nas Condições de Vida e Violação de Direitos das Crianças na Terra Indígena Canaúanim no Estado de Roraima

Autoria

Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias (OPOInfâncias)

Diretor do CEAM

Mário Brasil

Coordenadora do OPOInfância

Maria Lúcia Pinto Leal

Coordenadora Geral da Pesquisa

Vanessa Maria de Castro

Responsável pelo Relatório Específico:

Paulo Thadeu Franco das Neve

Equipe do Relatório Específico

André Lucas de Souza Paz

Dones'aunuru

Endrio Gabriel da Silva

Hayner Marques

Kaline Mota Maia

Kennedy Daniel Franco das Neves

Lucas Simão Figueiredo

Rose Souza e Silva

Sara Ribeiro Machado

Wellington Lourenço Tenente

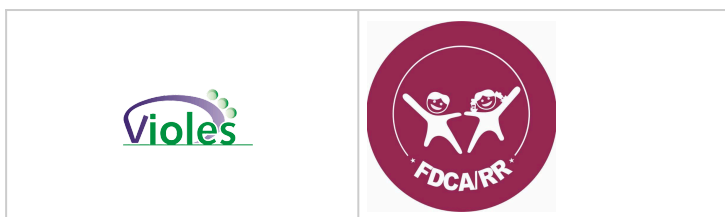
Financiamento:

Esta pesquisa foi financiada por intermédio de emenda parlamentar da Deputada Erika Kokay, do Distrito Federal, no ano de 2023.

Realização:



Parcerias:



Citação

NEVES, Paulo Thadeu Franco das; MAIA, Kaline Mota; TENENTE, Wellington Lourenço; PAZ, André Lucas de Souza; SILVA, Endrio Gabriel da. Relatório de pesquisa: Levantamento de dados nas condições de vida e violação de direitos das crianças na terra indígena Canaauanim no estado de Roraima. In: Pesquisa: Povos Originários e suas Infâncias no Brasil. Pesquisa integrante do Observatório dos Povos Indígenas e suas Infâncias (OPOInfâncias), Centro de Estudos de Antropologia e Mobilização Social (CEAM), Universidade de Brasília (UnB). Boa Vista, agosto de 2024.

Relatório disponível no site: <https://opoinfancias.unb.br/>

Dados da pesquisa:

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) 76336723.9.0000.5540, conforme as diretrizes da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília.

Agradecimento

A equipe de Roraima expressa sua profunda gratidão a todas e a todos que contribuíram para a realização deste levantamento de dados. Este trabalho, fruto do esforço coletivo, reflete o compromisso com a defesa dos direitos das crianças indígenas e a busca por informações que possam fortalecer as políticas públicas voltadas a essa população.

Agradecemos especialmente às comunidades da Terra Indígena Canaúanim, que compartilharam conosco suas vivências e desafios, e às instituições e profissionais que apoiaram a pesquisa com sua dedicação e conhecimento.

Nosso reconhecimento se estende à Universidade de Brasília (UnB) e ao Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias (OPOInfâncias), que possibilitaram a concretização deste estudo, bem como à Deputada Erika Kokay, cujo compromisso com a defesa dos direitos humanos viabilizou, por meio de emenda parlamentar, a realização desta pesquisa.

Que este relatório contribua para a construção de caminhos mais justos e dignos para as infâncias indígenas em Roraima e em todo o Brasil.

Resumo:

Este relatório faz parte do projeto de pesquisa mais amplo intitulado "**Povos Originais e suas Infâncias no Brasil, com Estudo de Caso no Amazonas e Mato Grosso**". A contribuição do Estado de Roraima focou na análise situacional das crianças indígenas na Terra Indígena Canauanim, especificamente na faixa etária de 0 a 12 anos. Durante o levantamento de dados, constatou-se a sobreposição de informações e a falta de centralização entre as comunidades indígenas e as instituições responsáveis. Diante dessa realidade, optou-se por ampliar o escopo da pesquisa, em vez de se concentrar exclusivamente na Terra Indígena Canauanim. Assim, foram coletados dados mais abrangentes dentro da rede de atendimento aos povos indígenas e das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em Roraima, incluindo tanto as comunidades indígenas quanto o contexto urbano. A falta de centralização de informações foi evidente durante a coleta de dados, e a ausência de diálogos entre as coordenações e os diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal) comprometeu a obtenção de dados mais sólidos e coesos. O presente trabalho reúne informações de três eixos principais, apresentados no relatório e acessíveis por meio de um aplicativo móvel: **1 Eixo de Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas; 2 Eixo de Defesa dos Direitos das Crianças Indígenas e 3 Eixo de Controle dos Direitos das Crianças Indígenas.**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	7
3. METODOLOGIA	8
4. PARTES PRINCIPAIS DO TRABALHO - EIXOS DA ANÁLISE SITUACIONAL DE RORAIMA	14
5. DEMOGRAFIA DA CRIANÇA INDÍGENA DE RORAIMA	15
EIXO 1 DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS INDÍGENAS	18
CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO LESTE DE RORAIMA	22
EIXO 2 DE DEFESA DOS DIREITOS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37
Análise do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em Roraima	48
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	50
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL	50
CONVENIÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	51
Políticas Sociais Básicas	52
POVOS INDÍGENAS E O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RORAIMA:	52
Eixo 1: Sistema Socioeducativo	55
Eixo 2 - Erradicação do Trabalho Infantil	56
Eixo 3 - Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual	57
Eixo 4 – Convivência Familiar e Comunitária	60
Eixo 5: Política Social Básica / Educação	61
Eixo 6 – Primeira Infância	63
CARTA DOS INDÍGENAS WARAO DA COMUNIDADE YAKERA INE PARA O SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE :	64
Instalação do Comitês de participação de Adolescentes - CPA no estado de Roraima:	70
6. CONCLUSÃO	72
Recomendações:	79
Conclusão:	81
Agradecimento	81
Sugestões para Pesquisas Futuras	81
Nota sobre a Poética do Artista Dones'Aunuru e a Arte que Ilustra o Aplicativo de Levantamento de Dados	82
Instruções de Navegação no Aplicativo:	82
Componentes do GT e função que desempenhou no trabalho:	83

1. INTRODUÇÃO

A inclusão do Estado de Roraima (RR) na pesquisa "Povos Originais e suas Infâncias no Brasil" tem como objetivo realizar uma análise abrangente das experiências das crianças indígenas em diferentes contextos e ambientes socioculturais. A principal questão a ser respondida é: como cada povo está protegendo e cuidando de suas crianças indígenas, tanto em áreas urbanas quanto rurais, considerando suas infâncias e os cuidados em seus territórios.

A pesquisa focou em crianças de 0 a 12 anos, a partir de dados quantitativos, priorizando a análise das situações de vulnerabilidade. Entre os fatores estudados, destacam-se o acesso precário à saúde, educação, assistência social, alimentação, terra e território, entre outros.

O levantamento de dados foi estruturado em três principais aspectos:

- a) **Levantamento e análise de dados:** Identificação das condições atuais das crianças indígenas em Roraima.
- b) **Relação entre o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e os povos indígenas:** Mapeamento das interações entre as políticas públicas e as comunidades indígenas.
- c) **Barreiras e desafios de acesso às políticas públicas:** Identificação das dificuldades enfrentadas pelas crianças e adolescentes indígenas no acesso aos serviços básicos e proteção.

2. OBJETIVOS

O principal objetivo do levantamento foi, além de gerar dados, fornecer insights essenciais para a formulação de políticas públicas e ações que respeitem e promovam os direitos das comunidades indígenas, em consonância com os princípios do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD). Esse levantamento busca contribuir significativamente para a compreensão e o fortalecimento dos direitos das crianças indígenas no Estado de Roraima.

A análise situacional incluiu a investigação de políticas públicas com os seguintes objetivos específicos:

1. Identificar e analisar as principais políticas públicas, leis e regulamentações relacionadas às crianças indígenas no Estado de Roraima.
2. Mapear as principais instituições governamentais, organizações da sociedade civil e agências envolvidas na implementação e fiscalização dessas políticas voltadas aos direitos das crianças indígenas.
3. Avaliar o grau de alinhamento entre as políticas públicas existentes e as necessidades reais das crianças indígenas, considerando seus contextos culturais, sociais e econômicos.
4. Identificar desafios e lacunas na implementação das políticas destinadas à proteção e promoção dos direitos das crianças indígenas.

Justificativa

Roraima abriga 97.320 indígenas, o que representa 5,7% da população indígena do Brasil e 12,9% da população indígena da região Norte. O levantamento de dados evidenciou a sobreposição de informações, especialmente no que diz respeito à situação da saúde indígena em todo o estado. A falta de centralização de dados dificulta uma análise precisa e eficaz para a formulação de políticas mais adequadas.

3. METODOLOGIA

A metodologia deste estudo envolveu a **coleta de dados secundários** obtidos por meio de sistemas de informações e registros administrativos das instituições estaduais. Essa abordagem permitiu o acesso a um volume significativo de dados já disponíveis, otimizando o tempo e os recursos dedicados à pesquisa.

A análise adotada foi **quantitativa e qualitativa**, proporcionando uma visão equilibrada e aprofundada sobre a situação das crianças indígenas. A análise quantitativa permitiu a identificação de tendências e padrões numéricos, enquanto a análise qualitativa trouxe à tona as histórias e realidades por trás dos números,

oferecendo uma compreensão mais completa das experiências vividas pelas crianças e suas comunidades.

Avaliação de Políticas Públicas

O estudo também realizou uma avaliação detalhada das políticas públicas, programas e intervenções governamentais voltadas para os direitos das crianças indígenas. Essa avaliação incluiu:

- **Objetos de análise:** Políticas, programas e intervenções relacionadas às crianças indígenas.
- **Questões analisadas:** A eficácia dessas políticas e seu impacto nas comunidades indígenas, com foco em como elas estão promovendo e protegendo os direitos das crianças.
- **Importância:** Avaliar a eficácia das políticas públicas é essencial para determinar se as iniciativas governamentais estão realmente atingindo seus objetivos e beneficiando as crianças indígenas. Essa análise permite identificar áreas que requerem ajustes, garantindo que as políticas sejam mais eficazes na promoção e proteção dos direitos dessas crianças.

Análise

A análise envolveu a revisão das políticas públicas relevantes e programas governamentais relacionados aos direitos das crianças indígenas. Foram coletados dados quantitativos e qualitativos para realizar uma avaliação abrangente da eficácia dessas políticas. O objetivo foi identificar o impacto das políticas nas comunidades indígenas e avaliar se elas estão alinhadas com as necessidades e expectativas das crianças e suas famílias.

Desafios Enfrentados pelas Crianças Indígenas

A população indígena no Brasil enfrenta uma série de desafios complexos que afetam diretamente a qualidade de vida e o futuro de suas crianças. Entre os principais problemas identificados estão:

- **Acesso limitado à educação de qualidade:** Muitas comunidades indígenas carecem de infraestrutura adequada, professores capacitados e materiais educacionais que respeitem suas línguas e culturas, comprometendo o desenvolvimento das crianças.
- **Saúde precária:** A falta de acesso a serviços de saúde de qualidade, como vacinas e atendimento médico adequado, resulta em altas taxas de mortalidade infantil e questões de saúde debilitantes nas comunidades.
- **Perda de território e degradação ambiental:** A invasão de terras indígenas por fazendeiros, madeireiros ilegais e mineradoras gera conflitos e ameaça a segurança das comunidades, que dependem dos recursos naturais para sua subsistência e cultura.
- **Discriminação e racismo:** Muitas crianças indígenas enfrentam discriminação, afetando sua autoestima e identidade cultural.
- **Violência:** A violência, incluindo violência doméstica e abuso sexual, é uma preocupação em algumas comunidades, frequentemente devido à falta de acesso a proteção e serviços de apoio.
- **Assimilação cultural e perda de tradições:** A assimilação cultural e a perda de línguas ameaçam a identidade indígena, gerando alienação e desconexão das raízes culturais.
- **Questões de terra:** Disputas territoriais e a falta de demarcação de terras indígenas afetam a segurança e o futuro das comunidades.
- **Mudanças climáticas:** Eventos climáticos extremos, como secas e inundações, causam deslocamentos e agravam a escassez de alimentos.
- **Acesso limitado à justiça:** Em áreas remotas, a falta de acesso à justiça dificulta a resolução de questões legais, como direitos de terra e proteção contra exploração econômica.

Esses desafios afetam profundamente as crianças indígenas no Brasil, comprometendo seu desenvolvimento, saúde, educação e bem-estar geral. Portanto, é essencial que essas questões sejam abordadas de forma abrangente e eficaz, para garantir um futuro mais justo e equitativo para essas crianças e suas comunidades.

Descrição dos métodos utilizados:

A metodologia utilizada para esta pesquisa análise baseada em dados, processo em que se busca obter informações relevantes a partir de dados quantitativos e qualitativos sobre algum aspecto específico do secundários

o a análise de dados secundários, visa proporcionar uma visão mais sólida e contextualizada das circunstâncias enfrentadas pelas crianças indígenas em diferentes contextos geográficos e culturais. **análise prescritiva auxilia nas tomadas de decisão com o objetivo de melhorar o alcance de resultados e reduzir cenários negativos.**

Essa riqueza de perspectivas fortalece nossa compreensão dessas questões sensíveis e fornece uma base sólida para a formulação de políticas públicas mais eficazes, que sejam sensíveis à diversidade cultural e capazes de promover um ambiente mais justo e inclusivo para todas as comunidades originárias no Brasil.

Procedimentos de coleta de dados: Coleta de dados secundários a partir de sistemas de informações e registros administrativos das instituições estaduais.

Procedimentos de análise de dados:

Análise Quantitativa e Qualitativa: A combinação de análise de dados quantitativos e qualitativos oferece uma visão equilibrada, permitindo a identificação de tendências numéricas e a compreensão das histórias por trás dos números

Avaliação de Políticas Públicas Objetos: Políticas, programas e intervenções governamentais relacionadas aos direitos das crianças indígenas. Questões a serem Analisadas: Eficácia das políticas, impacto nas comunidades indígenas. Importância: A avaliação de políticas públicas é fundamental para determinar se as iniciativas governamentais estão atingindo seus objetivos e beneficiando as crianças indígenas. Isso permite identificar áreas que requerem ajustes e garantir que as políticas sejam

eficazes na promoção e proteção dos direitos dessas crianças. Análise: A análise envolverá a revisão das políticas públicas relevantes e programas de governo relacionados aos direitos das crianças indígenas. Será realizada uma avaliação abrangente da eficácia dessas políticas, incluindo a coleta de dados quantitativos e qualitativos. A análise buscará identificar o impacto das políticas nas comunidades indígenas e avaliar se elas estão alinhadas com as necessidades e expectativas das crianças e suas famílias.

Descrição dos métodos utilizados:

A metodologia utilizada nesta pesquisa consistiu em uma **análise baseada em dados**, com o objetivo de obter informações relevantes a partir de dados quantitativos e qualitativos sobre as circunstâncias enfrentadas pelas crianças indígenas em diferentes contextos geográficos e culturais. O uso de **dados secundários** foi fundamental para proporcionar uma visão sólida e contextualizada da realidade dessas comunidades. A **análise prescritiva** foi aplicada para auxiliar na tomada de decisões, visando melhorar o alcance de resultados e reduzir cenários negativos.

Essa abordagem permitiu combinar diferentes perspectivas, o que fortaleceu a compreensão das questões sensíveis que afetam as crianças indígenas. Além disso, essa riqueza de dados e interpretações forneceu uma base sólida para a formulação de políticas públicas mais eficazes, sensíveis à diversidade cultural, capazes de promover um ambiente mais justo e inclusivo para todas as comunidades originárias no Brasil.

Procedimentos de coleta de dados:

A coleta de dados foi realizada por meio de **dados secundários**, obtidos a partir de sistemas de informações e registros administrativos das instituições estaduais. Esses dados proporcionaram uma visão ampla das políticas e práticas atuais, além de informações sobre o estado das crianças indígenas e as condições em que vivem.

Procedimentos de análise de dados:

1. **Análise Quantitativa e Qualitativa:** A combinação de análise de dados quantitativos e qualitativos permitiu uma visão equilibrada e abrangente. A análise quantitativa identificou **tendências numéricas** que revelam padrões e situações recorrentes, enquanto a análise qualitativa trouxe à tona **histórias e realidades** que humanizam os números e fornecem insights detalhados sobre a vida das crianças indígenas.
2. **Avaliação de Políticas Públicas:** Esta etapa envolveu a análise de políticas, programas e intervenções governamentais voltadas aos direitos das crianças indígenas. Foram analisadas questões relacionadas à **eficácia das políticas e seu impacto nas comunidades indígenas**.
 - **Objetivos da Avaliação:** Determinar se as iniciativas governamentais estão atingindo seus objetivos e se estão, de fato, beneficiando as crianças indígenas. A avaliação também visou identificar áreas que necessitam de ajustes para garantir que as políticas sejam mais eficazes na promoção e proteção dos direitos dessas crianças.
 - **Processo de Análise:** A revisão das políticas públicas relevantes e dos programas governamentais relacionados aos direitos das crianças indígenas foi realizada de maneira detalhada. Foram coletados dados quantitativos e qualitativos para realizar uma avaliação abrangente da eficácia dessas políticas, buscando identificar seu impacto nas comunidades indígenas e avaliar se estão alinhadas com as **necessidades e expectativas das crianças e suas famílias**.

Desenvolvimento do Trabalho Temático do Grupo:

4. PARTES PRINCIPAIS DO TRABALHO - EIXOS DA ANÁLISE SITUACIONAL DE RORAIMA

A análise situacional de Roraima foi estruturada em três eixos principais, que abordam aspectos fundamentais dos direitos das crianças indígenas no estado. Esses eixos cobrem desde a promoção e defesa até o controle dos direitos, com foco em

educação, saúde, proteção social e a participação das comunidades indígenas em decisões políticas.

Eixo 1: Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas

Este eixo trata das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento e bem-estar das crianças indígenas, abrangendo as seguintes áreas:

1.1 Educação

1.2 Saúde

1.3 Profissionalização, Trabalho, Lazer e Cultura

Eixo 2: Defesa dos Direitos das Crianças Indígenas

Focado na proteção das crianças indígenas contra abusos e vulnerabilidades, o segundo eixo explora questões sociais e de justiça:

2.1 Demandas Socioassistenciais (Proteção Básica e Especial)

2.2 Violências

2.3 Ato Infracional e Medidas Socioeducativas

Eixo 3: Controle dos Direitos das Crianças Indígenas

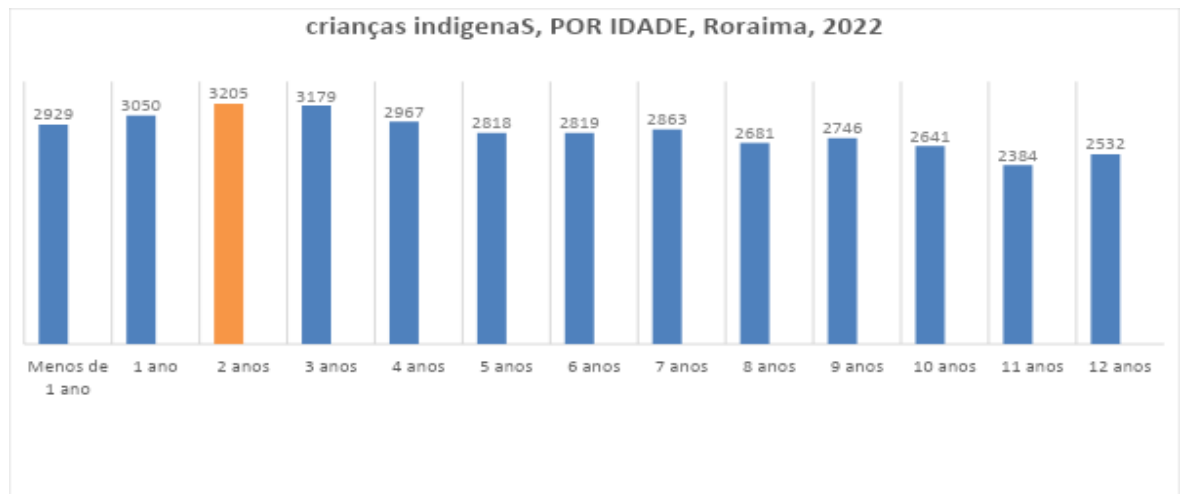
Este eixo aborda o monitoramento e a aplicação dos direitos das crianças indígenas, garantindo a presença de representantes indígenas nas decisões políticas:

3.1 Especificações Indígenas nos Planos Intersetoriais, Resoluções e Planos de Ação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

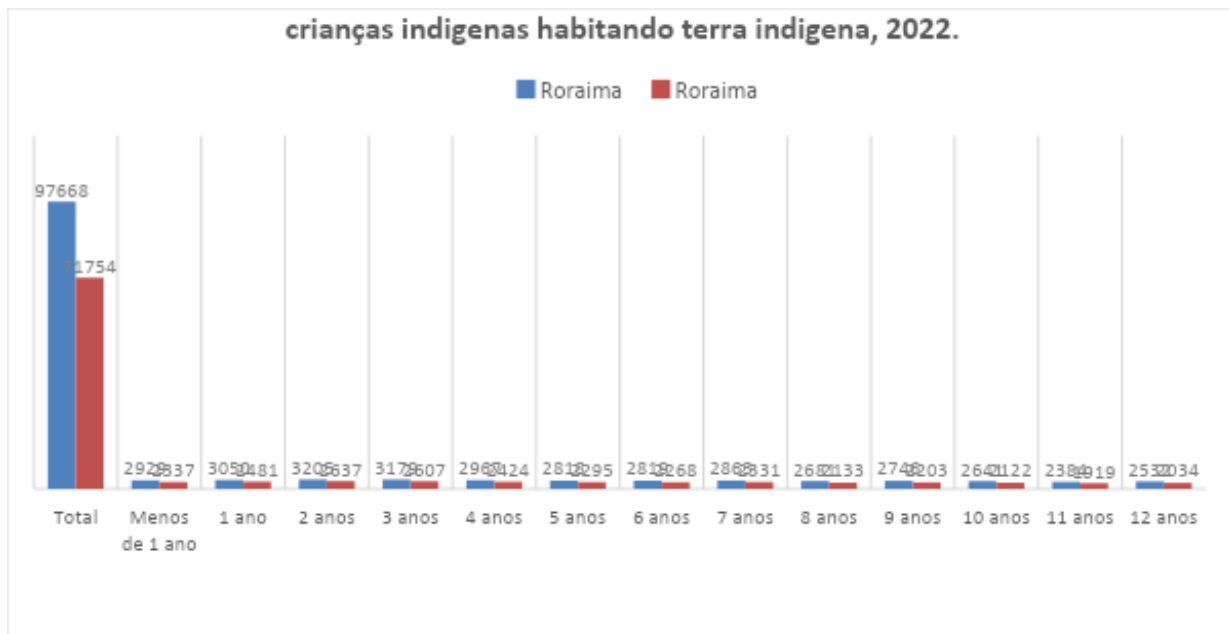
3.2 Presença e Atuação de Representantes Indígenas como Conselheiros/as do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA)

3.3 Presença e Atuação de Adolescentes/Jovens Indígenas no Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e Outras Instâncias de Participação no CDCA e SGD

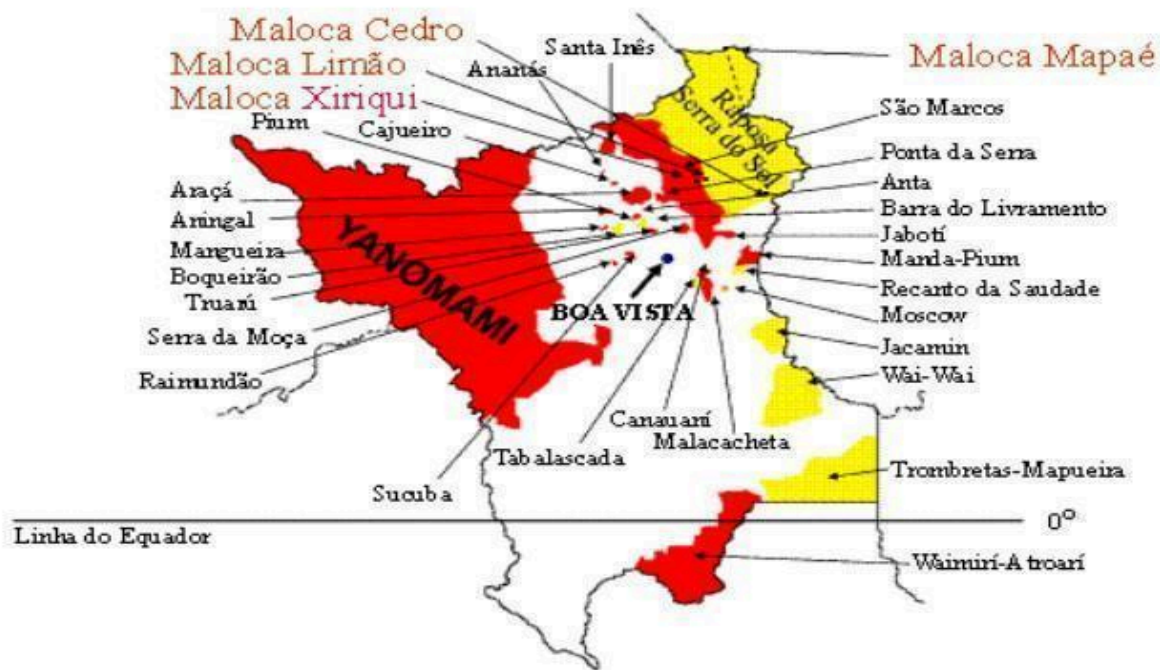
5.DEMOGRAFIA DA CRIANÇA INDÍGENA DE RORAIMA



Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 2022.

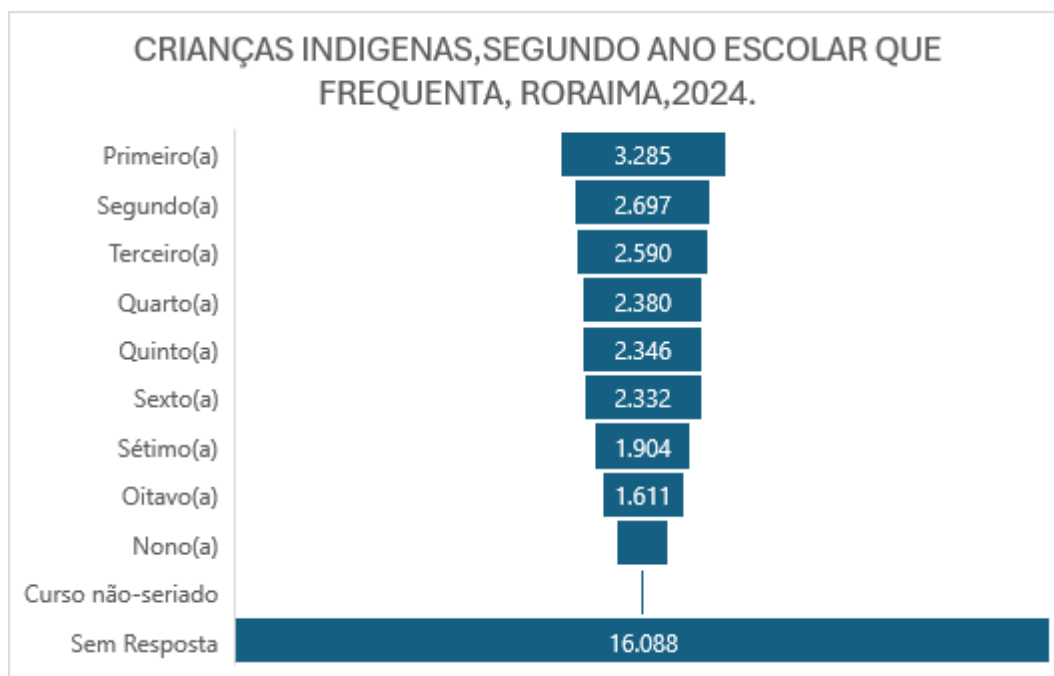


Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 2022.



MAPA 1- TERRAS DEMARCADAS EM RORAIMA

EIXO 1 DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS INDÍGENAS



FONTE: MDS.CECAD, 2024

No Brasil, o trabalho realizado por crianças é proibido até os 14 anos de idade, pois é considerado extremamente prejudicial ao seu desenvolvimento. Todas as formas de trabalho infantil são proibidas para crianças e adolescentes com menos de 16 anos, conforme estabelece o **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988**, com exceção da modalidade de **Aprendizagem Profissional**, permitida a partir dos 14 anos, que está fora do escopo desta pesquisa.

Apesar das proibições, o **Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil** tem realizado campanhas e ações voltadas para conscientizar a população e erradicar essa prática.

Segundo dados da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)**, realizada pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, em Roraima, havia em 2019 um total de **5.070 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos** em situação de trabalho infantil. No mesmo ano, a população estimada dessa faixa etária no estado era de **126.999**. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes trabalhadores representava **4,0%** do total de crianças e adolescentes em Roraima, abaixo da média nacional de **4,8%**.

**ESTABELECIMENTO SAÚDE
EM RORAIMA**

1. CASA DE SAUDE DO INDIO -CASAI
2. CENTRO DE SAUDE 4 PEF SURUCUCU
3. CENTRO DE SAUDE JAIR DA SILVA MOTA
4. CENTRO DE SAUDE UIRAMUTA
5. PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA
6. SAMU 192 BRAVO

**ESTABELECIMENTO SAÚDE
EM RORAIMA**

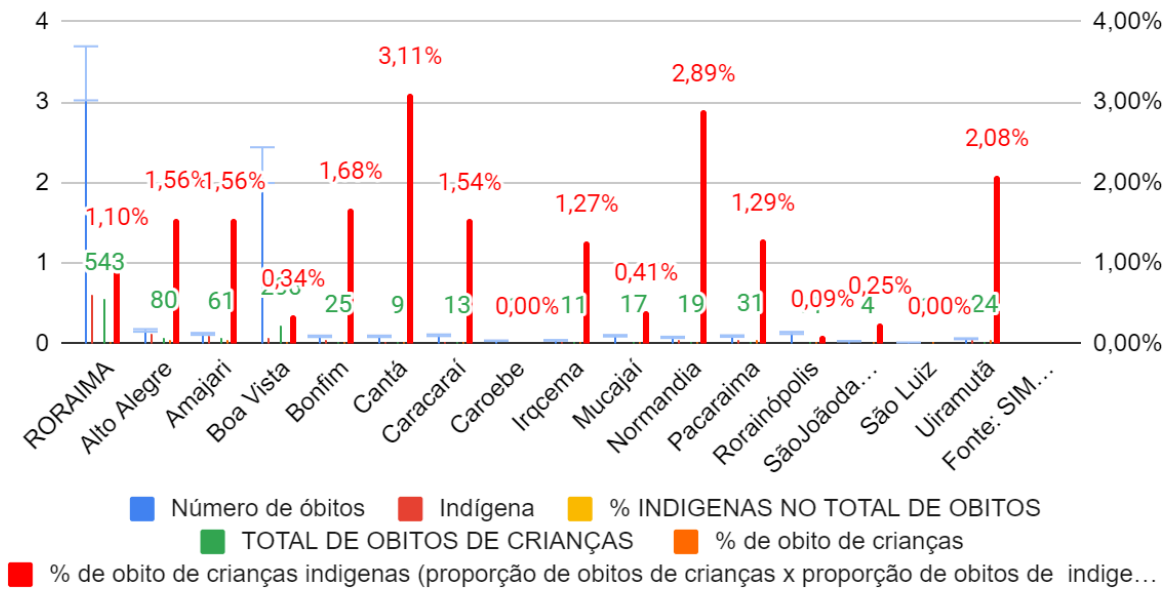
1. HOSPITAL DA CRIANCA SANTO ANTONIO
2. HOSPITAL DA MULHER
3. HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA
4. HOSPITAL EPITACIO DE ANDRADE LUCENA
5. HOSPITAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO
6. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA HGR
7. HOSPITAL JOSE GUEDES CATAO
8. HOSPITAL MATERNO INFANTIL N SRA DE NAZARETH
9. HOSPITAL PEDRO ALVARO RODRIGUES
10. HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA
PINTO
11. HOSPITAL UNIMED DE BOA VISTA

**ESTABELECIMENTO SAÚDE
EM RORAIMA**

1. UNIDADE BASICA DE SAUDE INDIGENA DE AUARIS
2. UNIDADE BASICA DE SAUDE INDIGENA DO HAKOMA
3. UNIDADE BASICA DE SAUDE INDIGENA DO SURUCUCU
4. UNIDADE BASICA DE SAUDE INDIGENA MISSAO CATRIMANI
5. UNIDADE BASICA DE SAUDE INDIGENA XITEI
6. UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE ANDRE GURJAO VIEIRA
7. UNIDADE BASICA DE SAUDE PROF MARIANO DE ANDRADE
8. UNIDADE MISTA DE CARACARAI
9. UNIDADE MISTA DE CAROEBE
10. UNIDADE MISTA ROSA VIEIRA VO PRETA
11. UNIDADE MISTA RUTH QUITERIA
12. UNIDADE MISTA SAO JOAO DA BALIZA

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR. Dados de 26/02/2024, sujeitos à alteração.

Proporção de óbitos de crianças indígenas sobre o Total de obitos de crianças, 2023.



Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR. Dados de 26/02/2024, sujeitos à alteração.

CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO LESTE DE RORAIMA

CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO LESTE DE RORAIMA

MUNICIPIOS:

- ALTO ALEGRE
- AMAJARI
- BOA VISTA
- BONFIM
- CANTÁ
- CAROEBE
- NORMANDIA
- PACARAIMA
- SÃO LUIZ
- UIRAMUTÃ

POPULAÇÃO
39.299 (2022)

CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO LESTE DE RORAIMA

ETNIAS:

- MACUXI,
- WAPIXANA
- INGARICO
- PATAMONA
- TAUREPANG
- SAPARÁ
- WAI WAI

TOTAL DE POLOS-BASE:
34
TOTAL DE ALDEIAS :
295
TOTAL DE FAMILIAS:
6.837

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR. Dados de 26/02/2024, sujeitos à alteração.

CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO YANOMAMI	
MUNICIPIOS:	ETNIA:
<ul style="list-style-type: none">• ALTO ALEGRE• AMAJARI• CARACARAÍ• IRACEMA• MUCAJAI	YANOMAMI E YEKUANA
	TOTAL DE POLOS-BASE:
	37
	TOTAL DE ALDEIAS :
	265
POPULAÇÃO	TOTAL DE FAMILIAS:
19.652 (2022)	3.124

**COBERTURA DE VACINAÇÃO
(2022)
NORTE -RR - LESTE DE RORAIMA**

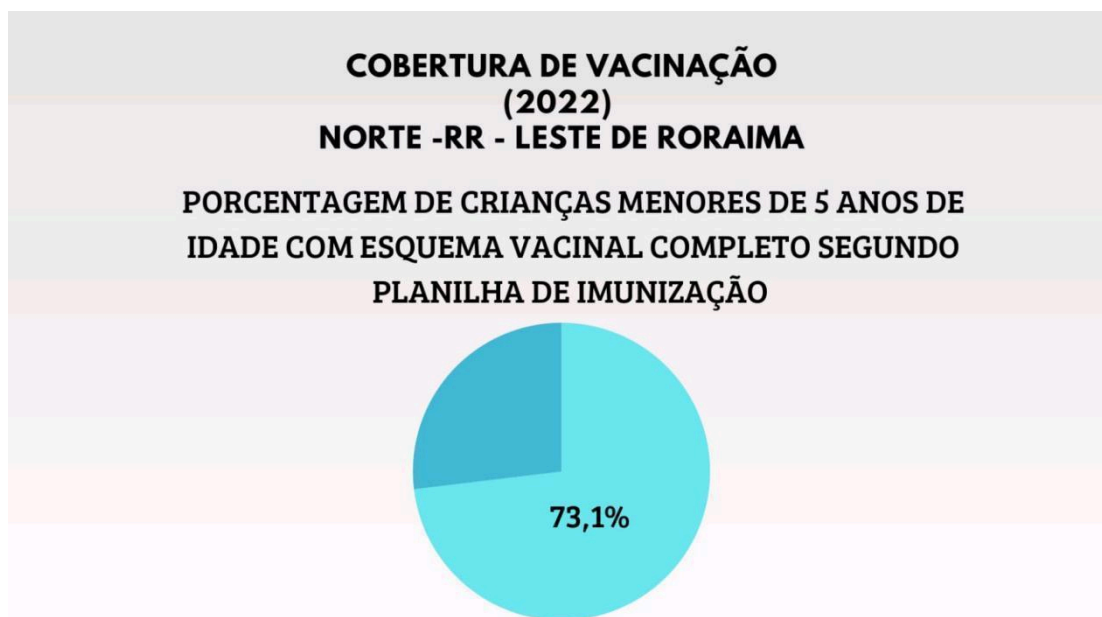
**NUMERO DE CRIANÇAS MENORES
DE 5 ANOS COM ESQUEMA
VACINAL COMPLETO SEGUNDO
PLANILHA DE IMUNIZAÇÃO**

**TOTAL DE:
8.802**

**TOTAL DE CRIANÇAS
MENORES DE 5 ANOS DE
IDADE SEGUNDO A PLANILHA
DE IMUNIZAÇÃO**

**TOTAL DE:
6.438**

Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR. Dados de 26/02/2024, sujeitos à alteração.



Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/SESAU/RR. Dados de 26/02/2024, sujeitos à alteração.

Em 2023, crianças e adolescentes continuavam em situação de trabalho infantil em Roraima. Segundo a Auditoria Fiscal do Trabalho, foram registrados 101 casos, o maior número entre os estados da região Norte. Esses dados foram divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que monitora a incidência de trabalho infantil, possui um canal de denúncias e realiza averiguações, aplicando multas a estabelecimentos e pessoas responsáveis pela exploração do trabalho infantil.

A **Inspeção do Trabalho** encaminha as crianças e adolescentes retirados dessa situação para o **Conselho Tutelar** e para a proteção social municipal, buscando incluí-los nas políticas adequadas de assistência. Dada a significativa proporção de crianças indígenas em Roraima, é provável que alguns desses casos envolvam crianças indígenas em situação de trabalho infantil.

Na **Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES)**, foi identificada a **Coordenação Estadual de Prevenção ao Trabalho Infantil**, que desenvolve ações em parceria com comunidades e lideranças indígenas. Junto aos

Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) municipais, a coordenação realiza rodas de conversa para esclarecer a temática do trabalho infantil e disseminar informações sobre os canais de denúncia.

O **Conselho Indígena de Roraima (CIR)**, a maior associação indígena do estado, recebeu a equipe de pesquisa para um diálogo mediado pelo Departamento Jurídico da instituição. Durante a conversa, foi indicado o **Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-Leste/RR)** como uma fonte de informações relevantes. Em visita ao DSEI-Leste, a enfermeira **Priscila Kotinski** e a psicóloga **Iterniza Macuxi** relataram ações recentes relacionadas à campanha **Maior Laranja**, voltada para a conscientização sobre abuso sexual em crianças e adolescentes indígenas na comunidade Camauanim.

A equipe do DSEI-Leste identificou casos de violação de direitos durante essa campanha, que envolveu atividades educativas e dinâmicas com as crianças, como a abordagem do tema "onde pode tocar e onde não pode tocar". A ação teve resultados significativos, com a notificação de abusos sexuais ocorridos na comunidade indígena Camauanim. Após esses relatos, a equipe começou a realizar palestras nas comunidades indígenas, observando reações emocionais de adolescentes que se identificaram como vítimas de abuso sexual.

Sobre dados concretos, a equipe do DSEI-Leste informou que, devido à escassez de pessoal e à alta demanda, as informações detalhadas não estavam disponíveis no momento da visita, uma vez que os técnicos responsáveis estavam em viagem.

Além do trabalho focado no combate ao trabalho infantil e na proteção das crianças indígenas, os serviços de proteção social básica também incluem o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. Entre os principais serviços oferecidos estão:

- **Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);**
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);**
- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.**

Esses serviços são oferecidos nos **Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)** e, no caso do SCFV, também em Centros de Convivência governamentais e não-governamentais. Além disso, o **Programa Acessuas Trabalho** também está disponível nesses locais.

O **Departamento de Proteção Social Especial (DPSE)** monitora e avalia as ações de proteção social especial, em níveis de média e alta complexidade, com o objetivo de qualificar a oferta desses serviços. As instituições de acolhimento para adolescentes, vinculadas ao DPSE, atendem jovens de 12 a 18 anos que tiveram seus direitos violados, seja por abandono, negligência ou violência.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** estabelece dispositivos legais para a proteção dessas crianças, como o **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006)** e a **Lei 12.010/09**, que dispõe sobre a adoção. Esses instrumentos legais garantem que o acolhimento seja uma medida protetiva excepcional e provisória.

Os abrigos institucionais de alta complexidade oferecem um ambiente seguro para esses adolescentes, além de garantir o direito à educação, com acompanhamento pedagógico. O programa **Jovem Aprendiz** promove a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, enquanto o **Projeto Vivências** oferece atividades esportivas e culturais para promover a saúde, socialização e desenvolvimento de valores morais.

Além disso, o **DPSE** desenvolve projetos voltados para o desenvolvimento cultural e educacional dos adolescentes acolhidos, como as bandas "Olodum do Lavrado" e "Luluzinhas". Para 2024, já está planejada a implementação de projetos como o **"Minha Biblioteca, Mi Biblioteca"**, que visa alfabetização e desenvolvimento de habilidades.

A **Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude (CEPPJ)** também realiza programas e ações voltadas para o desenvolvimento profissional, cultural e psicossocial dos jovens, por meio de projetos como **Emprega Jovem, Papo Cabeça** e outros, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

Além disso, no que diz respeito à **Serviço de Proteção Básica**, foram identificados dados relativos ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, incluindo os inscritos no Cadastro Único, beneficiários do **Programa Bolsa Família** e do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, além de:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);**
- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.**

Esses serviços são oferecidos por meio dos CRAS, e os cidadãos têm acesso a orientações sobre os benefícios assistenciais e ao Cadastro Único para programas sociais do governo.

O **Departamento de Proteção Social Especial (DPSE)** realiza o monitoramento e a capacitação das ações de proteção social especial, que incluem a média e alta complexidade. As instituições de acolhimento para adolescentes são espaços destinados à proteção e desenvolvimento daqueles que tiveram seus direitos violados, como abandono, negligência e violência, ou quando suas famílias não conseguem prover os cuidados necessários.

De acordo com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, crianças e adolescentes devem ser tratados como sujeitos de direitos, e o encaminhamento para abrigos institucionais deve ser uma medida protetiva excepcional e temporária. Os **abrigos institucionais** vinculados ao DPSE atendem adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos.

No contexto da **educação**, a SETRABES proporciona o acompanhamento de profissionais pedagogos para que os adolescentes possam realizar suas atividades escolares, incluindo reforço, leitura e desenvolvimento de trabalhos. Além disso, o programa **Jovem Aprendiz** promove a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, e o **Projeto Vivências** oferece atividades esportivas e culturais.

Na área da **cultura e lazer**, os adolescentes participam de projetos musicais, como a banda "Olodum do Lavrado" e o grupo feminino "Luluzinhas". Para 2024, estão planejados projetos como "**Minha Biblioteca, Mi Biblioteca**", que visam combater a ociosidade, depressão e ansiedade por meio de atividades recreativas, rodas de conversa e palestras sobre saúde mental, preparando os jovens para a reintegração familiar ou vida independente.

Na **Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude (CEPPJ)**, há programas e ações voltados para o desenvolvimento profissional, cultural e psicossocial, visando a promoção do bem-estar da juventude em todas as suas manifestações. Esses projetos, executados pela **SETRABES**, beneficiam jovens em geral e são focados no fortalecimento de suas capacidades e na inclusão social. Entre os projetos destacam-se:

- **Emprega Jovem**
- **Encontrão Jovem**
- **Papo Cabeça Atualiza Jovem**
- **Co.Liga**
- **ID Jovem**
- **EmpoderARR**
- **Juventude 3R**
- **Cultura Jovem Itinerante**
- **Mês da Juventude**
- **Conselho Estadual da Juventude do Estado de Roraima (CONJUR)**

Além desses projetos, o **Sistema Nacional de Emprego (SINE)**, por meio do **Departamento de Políticas de Emprego, Trabalho e Renda (DPETR)**, também desempenha um papel importante na promoção do trabalho digno e na inclusão dos jovens no mercado de trabalho.

Dados de Atendimento por Faixa Etária:

Evolução dos Atendimentos por Faixa Etária (Jun/23 a Nov/23)

Faixa Etária	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23
0 a 4 anos	36.938	38.184	39.271	39.266	40.422	41.012
5 a 6 anos	19.233	19.592	19.883	19.882	20.340	20.551
7 a 15 anos	77.118	78.135	79.383	79.383	81.577	82.516

Análise por Faixa Etária (JUN/23 a NOV/23):

1. Crianças de 0 a 4 anos:

- O número de atendimentos aumentou consistentemente de 36.938 em junho para 41.012 em novembro. Isso representa um aumento de aproximadamente **11%** ao longo do período analisado.
- Esse aumento constante pode indicar uma maior necessidade de assistência ou uma melhoria na identificação e inclusão de crianças dessa faixa etária nos programas de atendimento.

2. Crianças de 5 a 6 anos:

- Os atendimentos passaram de 19.233 em junho para 20.551 em novembro, o que corresponde a um aumento de cerca de **6,9%**.
- Embora o crescimento seja menor do que na faixa de 0 a 4 anos, ele ainda reflete um aumento estável, sugerindo que mais crianças estão sendo atendidas.

3. Crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:

- O número de atendimentos foi de 77.118 em junho para 82.516 em novembro, um aumento de aproximadamente **7%**.
- Esse grupo teve um crescimento significativo no número de atendimentos, o que pode ser um reflexo de políticas mais abrangentes voltadas para essa faixa etária, ou uma maior demanda por serviços voltados para adolescentes.

Tabela : Distribuição de Atendimentos por Cor/Raça (Jul/23 a Dez/23)

Cor/Raça	Jul-23	AGO/23	SET/23	OUT/23	Nov-23	DEZ/23
Branca	37.067	37.939	38.903	39.373	39.869	40.457
Preta	11.295	11.490	11.769	11.920	12.042	12.235
Amarela	2.334	2.379	2.425	2.442	2.447	2.458
Parda	245.481	249.502	254.186	256.774	260.157	263.909
Indígena	60.126	60.904	61.521	61.911	62.478	63.128

Sem Informação	54	55	53	54	54	54
-------------------	----	----	----	----	----	----

Análise por Cor/Raça (JUL/23 a DEZ/23):

1. Branca:

- O número de atendimentos aumentou de 37.067 em julho para 40.457 em dezembro, o que representa um crescimento de **9,1%**.
- Esse crescimento está dentro da média geral de aumento dos atendimentos em todas as categorias.

2. Preta:

- Os atendimentos passaram de 11.295 em julho para 12.235 em dezembro, um aumento de **8,3%**.
- Este crescimento está em linha com a média geral de aumento, sugerindo um alcance progressivo dos serviços para essa população.

3. Amarela:

- Houve um aumento moderado, de 2.334 atendimentos em julho para 2.458 em dezembro, um aumento de **5,3%**.
- Embora o crescimento seja menor em comparação a outras categorias, ele segue uma tendência estável.

4. Parda:

- A população parda registrou o maior número de atendimentos, com um aumento de 245.481 em julho para 263.909 em dezembro, representando um crescimento de **7,5%**.
- Esse grupo constitui a maior parte dos atendimentos, refletindo a significativa presença de pessoas pardas no estado e a importância dos programas para essa população.

5. Indígena:

- Os atendimentos à população indígena aumentaram de 60.126 em julho para 63.128 em dezembro, o que corresponde a um crescimento de **5%**.
- Esse crescimento mais moderado pode estar relacionado à população indígena mais isolada ou a desafios no acesso aos serviços, mas ainda demonstra um aumento constante nos atendimentos.

6. **Sem Informação:**

- Os dados para "Sem Informação" permaneceram praticamente inalterados, com números estáveis em torno de 54 atendimentos mensais. Isso pode indicar uma baixa taxa de não-identificação dos dados de raça/cor ou melhoria na coleta de informações.

Conclusão Geral:

- Os dados demonstram um **crescimento constante nos atendimentos em todas as faixas etárias e categorias de cor/raça**, com destaque para o grupo de crianças de 0 a 4 anos e a população parda, que apresentaram os maiores aumentos.
- Esse crescimento pode ser atribuído a uma **melhoria no alcance e identificação das populações vulneráveis** pelos serviços públicos, indicando um avanço nos programas de assistência social.
- A **população indígena**, apesar de um crescimento moderado, continua sendo uma categoria relevante e pode enfrentar desafios específicos que requerem políticas mais adaptadas às suas necessidades culturais e geográficas.

Em visita a Associação dos Migrantes de Roraima - AMIR do povo Taurepang, fundada há dois anos e coordenada por cinco lideranças, constatamos um abismo surreal de falta de políticas públicas para os povos indígenas em destaque as crianças de 0 a 12 anos. A associação possui quinze mobilizadores voluntários que segundo eles, a cada dia se mobilizam atrás das diversas demandas que surgem na

comunidade do contexto urbano. Eeles atendem os indígenas que vem das comunidades do Paru, Sakaw Mota, Sorocaima, e Bananal, comunidades onde se tem mais povos taurepang, incluindo o vizinho país da Venezuela.

Tabela : Distribuição por Faixa Etária e Gênero (Feminino e Masculino)

Faixa Etária	Gênero Feminino	Gênero Masculino
0 a 5 anos	12	3
6 a 12 anos	10	6
13 a 17 anos	5	7
18 a 29 anos	17	N/A
18 a 59 anos	N/A	42
60 anos ou mais	7	4

Análise da Distribuição por Faixa Etária e Gênero:

1. 0 a 5 anos:

- **Feminino:** 12 crianças
- **Masculino:** 3 crianças
- Há um número significativamente maior de meninas (12) em comparação com meninos (3) nessa faixa etária. Isso pode ser um reflexo de questões demográficas pontuais ou de diferenças nos registros.

2. 6 a 12 anos:

- **Feminino:** 10 crianças
- **Masculino:** 6 crianças

- Nesta faixa etária, o número de meninas continua a ser superior ao de meninos, embora a diferença seja menos pronunciada do que na faixa de 0 a 5 anos.
3. **13 a 17 anos:**
- **Feminino:** 5 adolescentes
 - **Masculino:** 7 adolescentes
 - Aqui, o número de meninos supera o de meninas, o que pode indicar uma variação na composição demográfica para adolescentes.
4. **18 a 29 anos (Feminino) e 18 a 59 anos (Masculino):**
- **Feminino:** 17 jovens/adultas
 - **Masculino:** 42 homens
 - Há uma grande discrepância no número de homens nessa faixa etária, com um total de 42 em comparação com 17 mulheres. Esse desequilíbrio pode sugerir uma concentração de homens em idade economicamente ativa, o que pode estar relacionado a questões culturais, de migração ou trabalho.
5. **60 anos ou mais:**
- **Feminino:** 7 idosas
 - **Masculino:** 4 idosos
 - O número de mulheres idosas é maior que o de homens, o que pode refletir uma tendência observada em muitas populações, onde as mulheres geralmente têm uma maior expectativa de vida.

Conclusão Geral:

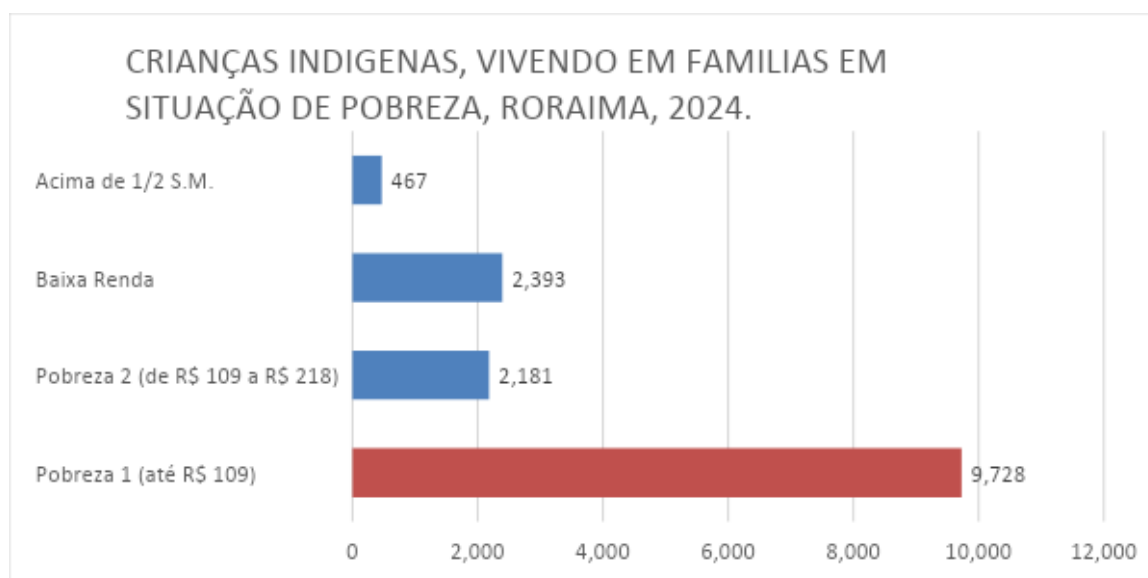
- A distribuição populacional demonstra **desigualdades entre os gêneros** em algumas faixas etárias, especialmente entre as crianças pequenas e os adultos mais jovens.
- A presença maior de **homens em idade economicamente ativa (18 a 59 anos)** pode refletir questões relacionadas ao trabalho e migração, especialmente se essa população estiver concentrada em áreas com demandas de mão de obra masculina.

- O maior número de **mulheres idosas** sugere uma tendência comum, onde as mulheres tendem a viver mais do que os homens.

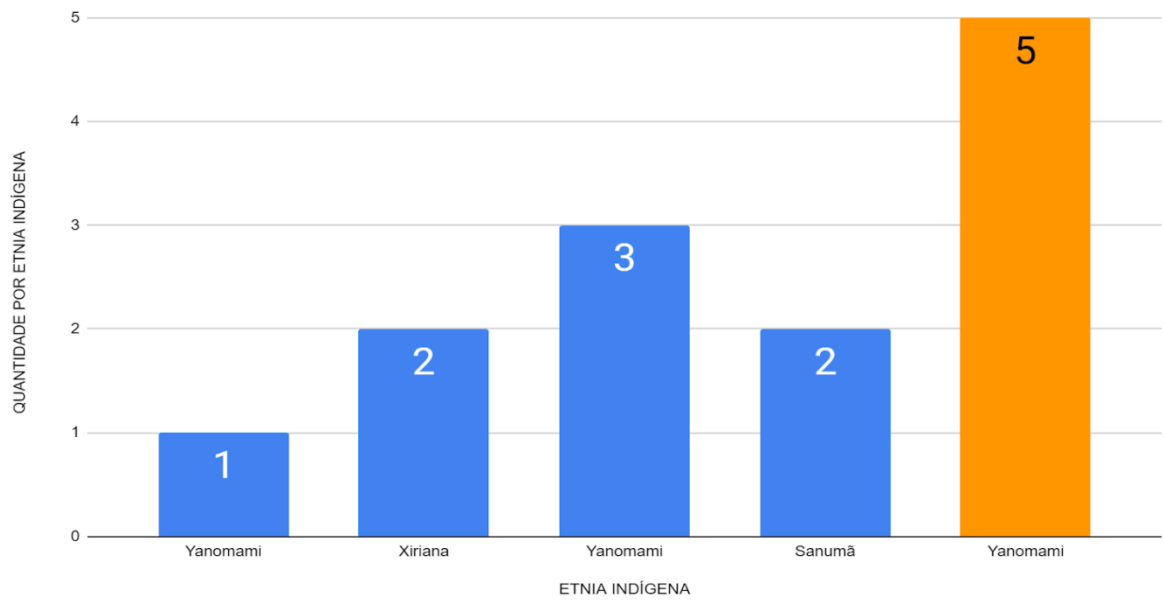
Esses dados oferecem insights valiosos sobre a **estrutura demográfica** dessa população e podem ser utilizados para o planejamento de políticas públicas direcionadas, considerando as necessidades específicas de cada grupo etário e de gênero.

A associação trabalha com os seguintes projetos: **Música Sem Fronteiras**, produção e venda de artesanato, e ensino da língua materna. As principais necessidades incluem: falta de uma sede própria para a casa de apoio, falta de acesso a programas governamentais, carência de alimentação, ausência de serviços governamentais quando migrantes falecem, falta de documentação e insuficiência de atenção básica na saúde.

EIXO 2 DE DEFESA DOS DIREITOS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

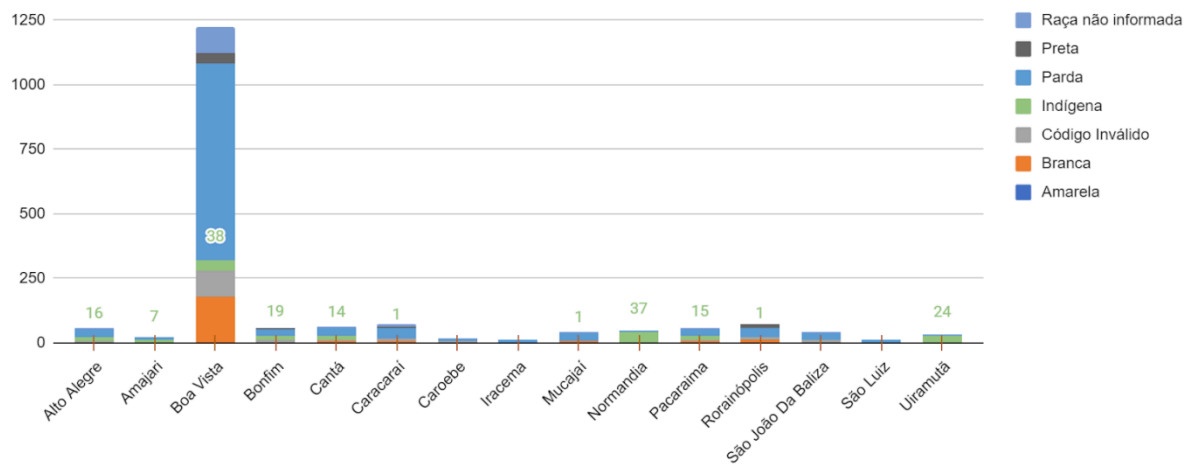


CRIANÇAS INDÍGENAS POR ETNIA INDÍGENA EM ABRIGO, RORAIMA, 2023



Fonte: ?

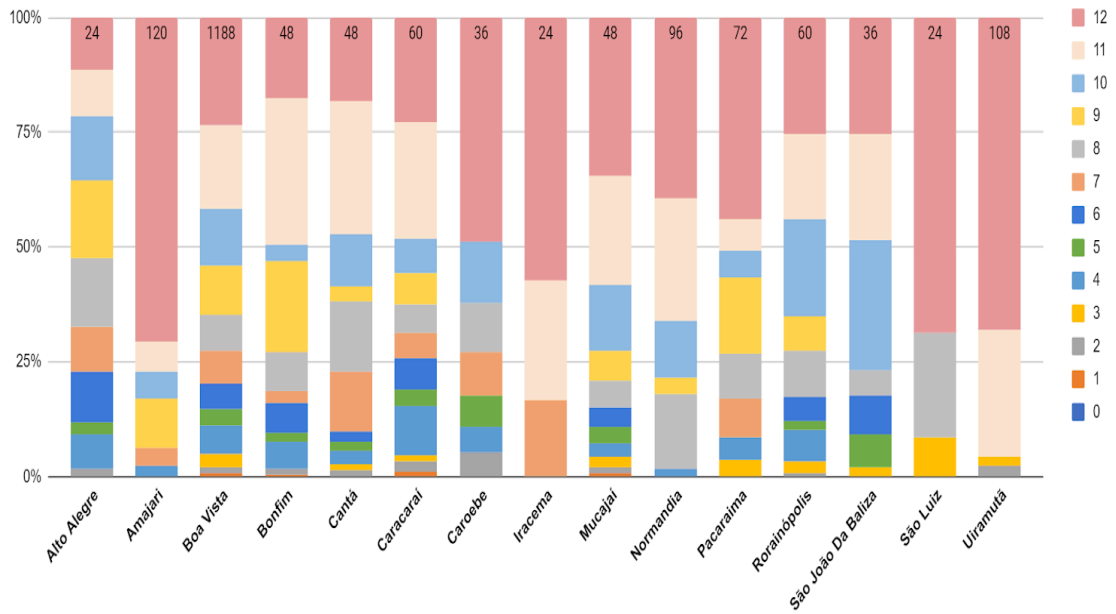
VIOLAÇÕES DE CRIANÇAS, SEGUNDO RAÇA/COR, MUNICÍPIOS, RORAIMA, 2023.



FONTE: FBS, SINASP, PP E DW.

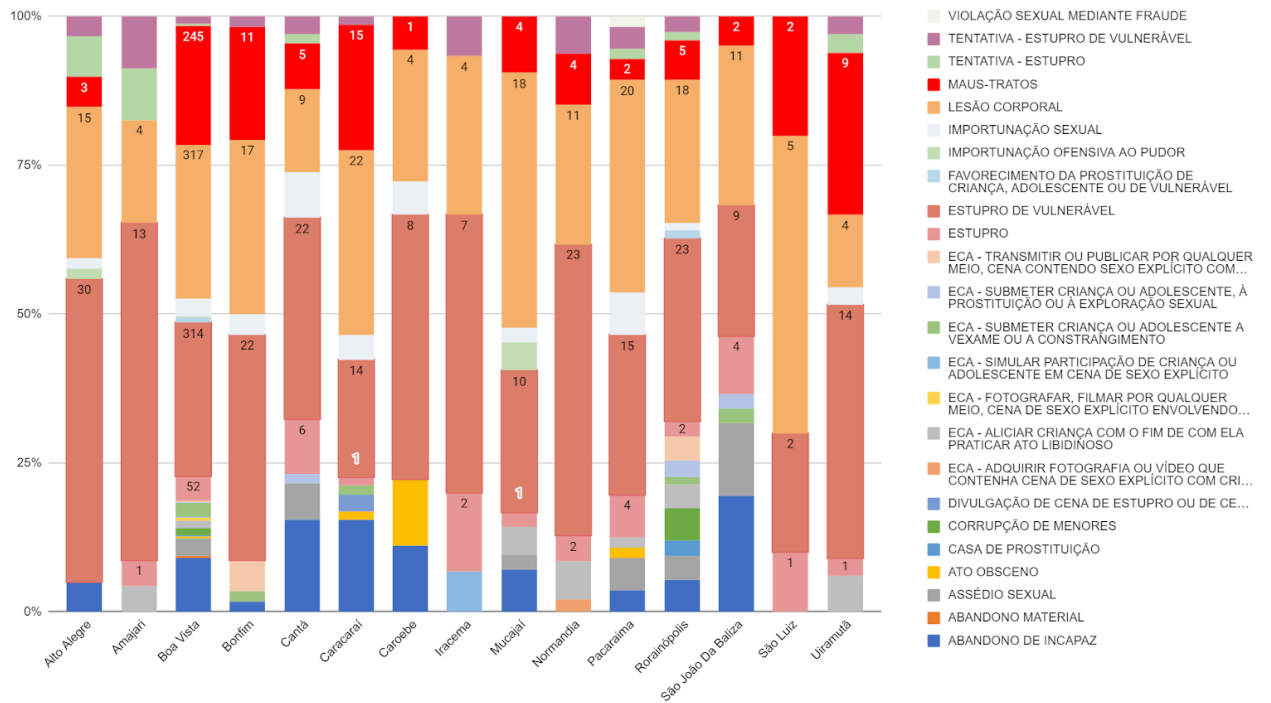
VIOLAÇÃO DE CRIANÇAS INDIGENAS, SEGUNDO IDADE DA VÍTIMA, MUNICÍPIOS, RORAIMA, 2023

FONTE: FBSP, SINASP, PP E DW.



FONTE: POLICIA CIVIL/NEAC/GERR,2023.

NATUREZA DA VIOLAÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS, MUNICÍPIOS, RORAIMA, 2023.



O estado de Roraima contém 15 municípios, e o município mais populoso, com o maior número de registros de violação de direitos da criança e do adolescente, é Boa Vista.

Abaixo estão as informações do ano de 2023 referentes aos municípios de Roraima e o total de casos de violências contra crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos registrados:

- Alto Alegre: 48 casos
- Amajari: 18 casos
- Boa Vista: 928 casos*
- Bonfim: 50 casos
- Cantá: 42 casos
- Caracarai: 52 casos

- Caroebe: 13 casos
- Iracema: 13 casos
- Mucajaí: 33 casos
- Normandia: 40 casos
- Pacaraima: 41 casos
- Rorainópolis: 48 casos
- São João da Baliza: 26 casos
- São Luiz: 10 casos
- Uiramutã: 28 casos

Total de casos registrados pelas delegacias da Polícia Civil no estado em 2023: 1.390 casos

Sobre registro de violências contra crianças e adolescente indígenas de 0 a 12 anos o contexto muda.

Em Roraima apenas nove dos 15 municípios contem registros, no ano de 2023, veja as informações abaixo.

ALTO ALEGRE - 15 casos

Estupro de Vulnerável - 11

Lesão Corporal - 03

Maus Tratos - 01

AMAJARI - 02 casos

Estupro De Vulnerável - 02

BOA VISTA - 26 casos

Lesão Corporal - 04

Abandono de Incapaz - 03

Ato Obsceno - 01

Aliciar Criança com a finalidade de praticar Ato Libidinoso - 01

Estupro de Vulnerável - 16

Maus Tratos - 01

BONFIM - 07 casos

Importunação Sexual - 01

Estupro de Vulneráveis - 03

Lesão Corporal - 02

Maus Tratos - 01

CANTÁ - 12 casos

Tentativa De Estupro - 02

Maus Tratos - 02

Lesão Corporal - 01

Importunação - 01

Estupro de Vulnerável - 06

CARACARAÍ – 01 caso

Lesão Corporal - 01

MUCAJAÍ - 01 caso

Lesão Corporal - 01

NORMANDIA - 24 Casos

Aliciar Criança Com O Fim De Com Ela Praticar Ato Libidinoso - 02

Estupro De Vulnerável - 19

Lesão Corporal - 02

Tentativa De Estupro - 01

PACARAIMA - 08 Casos

Lesão Corporal - 02

Assédio Sexual - 01

Estupro De Vulnerável - 02

Tentativa De Estupro - 03

UIRAMUTÃ - 06 Casos

Estupro - 01

Estupro de Vulnerável - 04

Tentativa De Estupro - 01

Total de violação de direitos de crianças de 0 a 12 anos :

102 registros

Desses foram registrados 63 casos de estupros de crianças indígenas de 0 a 12 anos.

Análise dos Dados de Violência contra Crianças e Adolescentes em Roraima (2023)

1. Violência contra Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos nos 15 Municípios de Roraima:

O estado de Roraima, com 15 municípios, registrou um total de **1.390 casos** de violências contra crianças e adolescentes de 0 a 18 anos no ano de 2023. Boa Vista, sendo o município mais populoso, concentra a maior parte dos registros, com **928 casos** (66,8% do total). Essa alta concentração de casos em Boa Vista pode estar relacionada à sua maior densidade populacional, melhor infraestrutura de denúncia e serviços públicos mais acessíveis.

- **Boa Vista:** 928 casos (66,8% do total)
- **Caracaraí:** 52 casos
- **Bonfim:** 50 casos
- **Alto Alegre:** 48 casos
- **Rorainópolis:** 48 casos
- **Cantá:** 42 casos
- **Normandia:** 40 casos
- **Pacaraima:** 41 casos
- **Mucajaí:** 33 casos
- **São João da Baliza:** 26 casos
- **Uiramutã:** 28 casos
- **Amajari:** 18 casos

- **Caroebe:** 13 casos
- **Iracema:** 13 casos
- **São Luiz:** 10 casos

Observações sobre os Dados Gerais:

- A **desigualdade na distribuição dos casos** é evidente. Municípios menores, como **São Luiz** e **Caroebe**, possuem um número significativamente inferior de casos, o que pode indicar subnotificação ou falta de infraestrutura para denúncias.
- A alta concentração de casos em **Boa Vista** e **Caracaraí** pode refletir uma maior visibilidade e acesso a canais de denúncia, além de uma maior concentração de população vulnerável.

2. Violência contra Crianças Indígenas (0 a 12 anos) em Roraima:

Quando focamos nas crianças indígenas de 0 a 12 anos, o contexto se torna mais específico. Foram registrados **102 casos de violência** em nove dos 15 municípios de Roraima. Desses, **63 casos (61,8%)** envolvem **estupro de vulnerável**, uma forma de violência extremamente grave.

Distribuição por Município:

- **Boa Vista:** 26 casos (16 casos de estupro de vulnerável)
- **Normandia:** 24 casos (19 casos de estupro de vulnerável)
- **Alto Alegre:** 15 casos (11 casos de estupro de vulnerável)
- **Cantá:** 12 casos (6 casos de estupro de vulnerável)
- **Pacaraima:** 8 casos (2 casos de estupro de vulnerável)
- **Bonfim:** 7 casos (3 casos de estupro de vulnerável)
- **Uiramutã:** 6 casos (4 casos de estupro de vulnerável)
- **Amajari:** 2 casos (ambos estupro de vulnerável)
- **Caracaraí:** 1 caso de lesão corporal
- **Mucajaí:** 1 caso de lesão corporal

Observações sobre os Dados de Crianças Indígenas:

1. **Normandia e Boa Vista** se destacam com os maiores números de casos. Boa Vista, com **26 casos** no total, reflete a urbanização e a maior densidade populacional, enquanto Normandia, com **24 casos**, apresenta a maior proporção de estupro de vulneráveis, indicando um contexto de extrema vulnerabilidade nas áreas indígenas.
2. **Alto Alegre e Cantá** também apresentam números preocupantes, especialmente em relação aos casos de estupro de vulnerável. Isso sugere que a violência sexual contra crianças indígenas não está restrita a áreas urbanas ou rurais, sendo um problema generalizado.
3. Os números mais baixos de municípios como **Amajari, Caracarái, e Mucajaí** podem ser indicativos de **subnotificação**, devido a fatores como o isolamento geográfico e a falta de infraestrutura adequada para denúncias.

3. Tipos de Violência Registrados:

- **Estupro de Vulnerável:** 63 casos (61,8% do total)
- **Lesão Corporal:** 17 casos (16,7%)
- **Maus Tratos:** 7 casos
- **Tentativa de Estupro:** 7 casos
- **Importunação Sexual:** 2 casos
- **Aliciamento de Criança para Praticar Ato Libidinoso:** 3 casos
- **Abandono de Incapaz:** 3 casos
- **Ato Obsceno:** 1 caso
- **Assédio Sexual:** 1 caso

Análise dos Tipos de Violência:

- O **estupro de vulnerável** é de longe o crime mais comum registrado entre crianças indígenas de 0 a 12 anos, refletindo uma crise de proteção infantil, especialmente nas áreas rurais. A gravidade e a prevalência desses crimes

sexuais destacam a necessidade urgente de políticas de prevenção e de apoio às vítimas.

- **Lesão corporal** é o segundo crime mais comum, com **17 casos**, sugerindo que a violência física também é uma realidade para essas crianças.
- **Maus tratos, tentativa de estupro, e importunação sexual** estão presentes em números menores, mas indicam que diferentes formas de abuso coexistem nesses ambientes.

Analise

- A violência contra crianças indígenas de 0 a 12 anos em Roraima é um **problema estrutural**, principalmente no que diz respeito aos crimes sexuais. A predominância de **estupro de vulnerável** aponta para um **alto nível de vulnerabilidade**, especialmente em municípios com grande presença indígena, como Normandia, Alto Alegre, e Boa Vista.
- **Boa Vista** concentra o maior número de registros tanto no contexto geral (0 a 18 anos) quanto no contexto indígena (0 a 12 anos), sugerindo que a capital possui melhores mecanismos de denúncia e atendimento. No entanto, é importante que os esforços se expandam para municípios menores, onde a **subnotificação** pode ser um problema.
- Municípios como **Normandia** e **Alto Alegre**, que possuem grandes populações indígenas, necessitam de uma **atenção especial** em termos de políticas de proteção e serviços de apoio.

Os dados de 2023 mostram um cenário alarmante de **violação dos direitos das crianças e adolescentes em Roraima**, especialmente no que se refere às crianças indígenas. As **ações de proteção** precisam ser reforçadas, com foco em **políticas públicas eficientes, ampliação dos serviços de denúncia e melhoria do acesso a recursos de saúde mental e apoio psicológico**. A violência sexual, em particular,

deve ser combatida com **urgência**, através de **programas educacionais, prevenção e punição eficaz** dos agressores.

EIXO 3 DE CONTROLE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificações indígenas nos planos intersetoriais, nas resoluções e nos planos de ação e aplicação do SGD:

Presença e atuação de representantes indígenas como conselheiros/as do CDCA da área de pesquisa;

Presença e atuação de adolescentes/jovens indígenas no Comitê de Participação Adolescentes (CPA) e outras instâncias de participação no CDCA e SGD da área de pesquisa.

Análise do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em Roraima

O **Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente** de Roraima é uma estratégia essencial para consolidar a proteção e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes no estado. Ele visa não apenas o cumprimento das normas constitucionais, mas também a implementação de uma estrutura robusta de políticas públicas que envolvem múltiplos setores da sociedade.

Objetivos do Plano Decenal:

1. **Promoção dos Direitos Humanos:** O plano visa garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, respeitando seus direitos básicos, como

educação, saúde, proteção contra violência e exploração, e o direito de participar ativamente da sociedade.

2. **Abordagem Participativa:** O plano se destaca pela colaboração entre diversos atores sociais, incluindo **organizações governamentais e não governamentais**, representantes do poder público e da sociedade civil. A participação de diferentes setores garante que as políticas propostas sejam inclusivas e atendam às necessidades locais de forma eficaz.
3. **Orientação e Monitoramento:** Ao longo de 10 anos, o plano serve como um guia estratégico para as ações governamentais e não governamentais, promovendo um acompanhamento contínuo e sistemático dos resultados.

Organizações Envolvidas:

- O plano foi elaborado com a colaboração de várias entidades, como:
 - **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAR)**
 - **Secretarias estaduais**, como SETRABES, SESAU, SEI, e SEPLAN
 - **Associações e ONGs**, como ACETER, ASSOER, Cáritas, Exército da Salvação, e Cruz Vermelha Internacional
 - **Organismos internacionais**, como ACNUR, UNICEF, PADE, e CVI
 - **Conselho Regional de Psicologia (CRP) e Comitê de Participação de Adolescentes (CPA Roraima)**

Esse conjunto de atores reforça a ideia de um plano bem estruturado e com ampla representatividade.

Impacto Esperado:

O sucesso do plano dependerá da **implementação eficaz** e do **compromisso contínuo** das instituições envolvidas em garantir a dignidade e os direitos das crianças e adolescentes de Roraima. Ao estabelecer diretrizes claras e metas ambiciosas, o plano pode transformar o cenário de vulnerabilidade infantil no estado, promovendo um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das próximas gerações.

Sistema Socioeducativo em Roraima

O Sistema Socioeducativo do estado é um componente fundamental do Plano Decenal. Ele visa alinhar as políticas estaduais com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que envolvem intervenções políticas, jurídicas, técnicas e financeiras.

Principais Diretrizes do Sistema Socioeducativo:

1. **Atendimento Integrado:** Visa fornecer um atendimento articulado que envolve diferentes frentes, como educação, assistência social, saúde e proteção, garantindo que os adolescentes em conflito com a lei recebam suporte adequado.
2. **Reintegração Social:** O foco é a reabilitação e reintegração dos adolescentes na sociedade, garantindo que eles tenham acesso à educação e oportunidades de profissionalização durante e após o cumprimento das medidas socioeducativas.
3. **Aprimoramento Contínuo:** O sistema busca constantemente o aprimoramento de suas práticas, garantindo que o atendimento seja realizado de forma humanizada, em conformidade com os princípios do SINASE e do ECA.

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Este documento traz diretrizes norteadoras para a execução das ações que devem ser capazes de incentivar toda e qualquer iniciativa de enfrentamento ao trabalho infantil no estado de Roraima. Ancorado nos eixos estratégicos do III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, reafirmando os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade

absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização. O objetivo principal é articular o desenvolvimento de ações que permitam intervenções técnicas, políticas e financeiras para o combate ao trabalho infantil no estado de Roraima, prevenindo incidências por meio da informação e orientação, fortalecendo os serviços socioassistenciais, garantindo a aplicação das leis de proteção, atendimento especializado que assegure a proteção integral, acompanhamento das famílias evitando a reincidência, monitoramento dos programas e serviços que prestam atendimento aos casos identificados.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL

O fenômeno da violência e exploração sexual é uma realidade em todo o Estado brasileiro e na sua concepção reveste-se de grande complexidade, com inúmeras interfaces, necessitando de uma análise abrangente e articulada. O fato não é novo e nem mesmo local, pois acontece desde tempos remotos e em todo lugar, independente de grupos sociais, econômicos, étnicos e religiosos. Por esse viés, os objetivos estratégicos que fundamentam as diretrizes norteadoras para a execução das ações descritas neste documento são como instrumentos que devem ser capazes de incentivar toda e qualquer iniciativa de enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no estado de Roraima, tendo como referência o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, as Normativas Internacionais, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, reafirmando os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização.

CONVENIÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

A construção de uma sociedade mais justa e solidária, com pleno desenvolvimento do exercício da cidadania, exige a participação de todas as pessoas que militam no

atendimento e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Faz-se necessário ampliar o processo de construção deste Plano na perspectiva da promoção da igualdade, de qualidade, e do respeito à Lei 80.069/90, que rompe com o velho paradigma dos grandes orfanatos que atendiam a imersos grupos locais, onde as identidades individuais das crianças não existiam e o atendimento oferecido ocorria de forma massificada. A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990. É o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990. E em 13 de julho de 1990, como resultado de um amplo debate foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A partir de então passamos a promover a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, passando a considera-los com sujeitos de direitos fundamentais e seres humanos em fase de desenvolvimento físico, moral, psíquico, biológico e espiritual.

Políticas Sociais Básicas

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 13 de julho de 1990, define em seus primeiros artigos que “toda criança e todo adolescente têm direito à proteção integral, considerando-os como sujeitos de direitos individuais e coletivos, atribuindo a responsabilidade à família, à sociedade e ao Estado”. Dessa forma, o ECA expõe os direitos das crianças e adolescentes e orienta toda a política de atendimento, distribuída em quatro linhas de ação, entre as quais estão incluídas as Políticas Sociais Básicas. De acordo com o ECA, as Políticas Sociais Básicas são um direito de todos e um dever do Estado, abrangendo áreas como saúde, educação, alimentação, moradia, esporte/lazer e cultura, que são considerados direitos fundamentais. Considerando a urgente necessidade de garantir o acesso das crianças e adolescentes a seus direitos básicos, é fundamental que toda a rede de proteção atue de forma articulada, com mobilizações e planejamentos estratégicos, para assegurar que esses direitos sejam fortalecidos e ampliados, respeitando as necessidades e especificidades culturais e migratórias locais.

POVOS INDÍGENAS E O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RORAIMA:

Nesse contexto, o estado de Roraima aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em novembro de 2023, por meio do colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAR). De janeiro a agosto de 2023, diversas atividades foram realizadas, como escutas e audiências públicas, oficinas e reuniões com associações e lideranças indígenas, além de outros integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com enfoque nas questões indígenas.

Relatório obtido sobre a questão indígena em Roraima:

O "Encontro do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes Indígenas e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima" ocorreu nos dias 01 e 02 de junho de 2023, no Lago Caracaranã, no município de Normandia – RR. O credenciamento foi realizado conforme a programação, a partir das 8h. O evento foi organizado para apresentar reflexões e debates sobre as propostas discutidas na oficina "Diálogos e Perspectivas", que aconteceu entre os dias 27 de fevereiro e 03 de março. Essa oficina foi motivada pela crise humanitária enfrentada pelo povo Yanomami, em que 570 crianças yanomamis morreram de desnutrição, e centenas de outras estão em situação de desnutrição aguda.

Programação e resumo das mesas e debates: No primeiro momento, às 08h30, ocorreram as saudações iniciais e a apresentação dos participantes. Estiveram presentes representantes de diversas entidades, como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima, o Fórum DCA, a Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, a Secretaria dos Povos Indígenas, o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, a Secretaria Extraordinária do Desenvolvimento Humano e Social, UNICEF, Exército da Salvação, Conselho Regional de Psicologia, ASSOER, FUNAI, AEIKKERR, OMIRR, YAKERA, APIRR, APITOM, KAPOI, TWM, MIMAM, APITSM, CIR, Comunidade Warao, Centro Socioeducativo, além de conselheiros(as) tutelares indígenas dos municípios de Cantá, Pacaraima, Bonfim, Normandia, Amajari, e representantes dos Conselhos Municipais de Caracarái e Pacaraima.

Relatório do Encontro sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes Indígenas e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima:

01 de Julho de 2023: Devido ao grande número de participantes, a apresentação que estava prevista para encerrar às 09h terminou às 11h, gerando alterações na programação. Como consequência, as duas últimas mesas de debate foram realizadas simultaneamente. O Coordenador do PDDHCA, Paulo Thadeu Franco das Neves, ressaltou o objetivo do evento, explicando que a prioridade seria dada aos participantes indígenas, e que as mesas seriam para apresentar as propostas deliberadas no evento anterior.

A **Mesa 01**, intitulada "Primeira Infância", foi apresentada pelas secretarias estaduais Tânia Soares (Setrabes) e Soraima Rodrigues (SEDHS), acompanhadas por Luis Bittencourt, Leia Bezerra e Icaro Silva, representantes do Unicef. Durante essa mesa, foram destacados os aspectos científicos sobre a primeira infância e a importância de desenvolver um olhar social mais amplo para as crianças nessa faixa etária, considerando vários fatores físicos e psicológicos. Após a fala dos profissionais, foi aberto o momento de fala para os participantes indígenas, que trouxeram suas explanações pessoais e pontos de vista sobre a concepção da primeira infância em suas comunidades. A mesa foi encerrada às 12h.

Devido ao atraso na programação, a **Mesa 02**, intitulada "Políticas Sociais Básicas", que estava prevista para às 11h, foi adiada para a tarde, sendo apresentada por Israel Leal (Funai) às 14h30. Ele explicou o papel da Funai na promoção das Políticas Sociais Básicas para os povos originários, além das dificuldades enfrentadas para a implementação dessas políticas para crianças e adolescentes indígenas, devido a vários fatores complexos. O debate dessa mesa encerrou às 16h. Em seguida, a servidora da Setrabes, Rose Silva, falou sobre a importância do uso do Sípia (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) e a atualização do novo aplicativo para os conselhos tutelares indígenas.

As mesas sobre **Erradicação do Trabalho Infantil e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual** foram apresentadas simultaneamente por Paulo Thadeu (Fórum DCA/Cedcar) e André Lucas (Cedcar). O trabalho infantil foi destacado como um tema delicado e complexo dentro das comunidades indígenas, especialmente entre os

Warao. Houve várias intervenções e indagações dos participantes, o que prolongou essa mesa. A segunda parte do debate focou nos mecanismos legais e de proteção para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. O debate sobre esses dois eixos encerrou às 18h30, seguido do jantar.

02 de Julho de 2023: Devido às alterações no cronograma do dia anterior, o segundo dia iniciou com um momento de fala para os participantes que não tiveram a oportunidade de registrar suas ponderações. A partir das 10h, foram apresentados simultaneamente os eixos **Sistema Socioeducativo** e **Convivência Familiar e Comunitária**, respectivamente por Hugo Vissoto (Cse/Setrabes) e Andreza Tavares (CRP).

A Conselheira Tutelar Indígena Elisangela Sarmento falou sobre a participação dos povos indígenas no processo de escolha dos novos conselheiros tutelares do estado. Após as três apresentações, foi aberto mais um momento de fala aos participantes.

Em seguida, Maria Alejandra, representante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), fez um apelo para que as lideranças fortalecessem a participação dos adolescentes nos espaços políticos das comunidades, além de incentivar a denúncia de casos de violência sexual. Esse momento encerrou às 13h.

O evento foi finalizado pelo coordenador do Plano Decenal, Paulo Thadeu Franco das Neves, que falou sobre o funcionamento da estrutura e a atuação de toda a rede do SGDCA no estado, agradecendo a presença dos participantes e das instituições que apoiaram o evento. A proposta de uma carta aberta, assinada por todas as lideranças presentes, para ser entregue ao governador junto com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi discutida e aprovada.

Segue abaixo a sistematização das propostas deliberadas na oficina "Diálogos e Perspectivas", entregue às lideranças presentes no evento:

Eixo 1: Sistema Socioeducativo

1. **Capacitação e nivelamento educacional para operadores socioeducativos**
 - A) **Envolvidos:** SETRABES, Segurança Pública, técnicos de referência, FUNAI, PF, PRF, MP e MPF.
 - B) **Objetivos:** Garantir, no Plano Decenal, as políticas públicas que envolvem o sistema socioeducativo com base na Lei 181/2016 do Conanda.
2. **Capacitação das lideranças indígenas respeitando a interculturalidade da Lei OIT nº169**
 - A) **Envolvidos:** SETRABES, CSE, CEDCAR, DSEI Leste, DSEI Yanomami, PF, PRF, MP, MPF, Operação Acolhida, organizações indígenas, FUNAI e Assistência Social.
3. **Criação de um conselho conforme a Resolução 181/2016 do Conanda**
 - A) **Envolvidos:** FUNAI, SETRABES, CEDCAR, DSEI Leste, DSEI Yanomami, PF, PRF, organizações indígenas, MP, MPF, e Operação Acolhida.
 - Objetivo:** Atender as especificidades e a interculturalidade com base no Decreto 6.040/2007 para adolescentes em conflito com a lei.
4. **Introdução de medidas preventivas na grade curricular**
 - A) **Envolvidos:** Secretarias de Educação Estadual e Municipal.
 - Objetivo:** Desenvolver oficinas, palestras e seminários com o tema "adolescentes em conflito com a lei" no âmbito das redes escolares municipal e estadual.
5. **Realização de reuniões periódicas para fortalecer a comunicação sobre adolescentes em conflito com a lei**
 - A) **Envolvidos:** SETRABES, CSE, FUNAI, DSEI Leste, DSEI Yanomami, MPF, MP, CEDCAR, PF e PRF.

Eixo 2 - Erradicação do Trabalho Infantil

Diretriz 1: Desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, com foco na informação e orientação às famílias e à sociedade.

1.1 **Responsáveis:** Secretarias Municipais (Educação e Assistência Social), FUNAI, organizações indígenas, MP, SEEI.

1.2 Objetivo: Elaboração do Plano Estadual.

Ação: Reativação do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e estímulo à criação de fóruns municipais.

Diretriz 2: Fortalecimento dos serviços socioassistenciais.

A) Objetivo: Garantir formação na área de proteção da Assistência Social.

B) Ação: Capacitação e qualificação, contemplando as temáticas indígenas e migração.

Diretriz 3: Proteção integral.

A) Ação: Estimular o desenvolvimento de soluções e ferramentas duradouras culturalmente sensíveis; incentivar a implantação de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PET) nos municípios onde não existem e articular com as Secretarias Municipais de Assistência Social para implementar o Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

B) Ação: Apoio técnico e financeiro ao centro indígena de formação para jovens.

Diretriz 4: Articulação com órgãos de defesa e responsabilização dentro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A) Responsáveis: FUNAI e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

Diretriz 5: Lei da Aprendizagem.

A) Ação: Criação de programas estaduais e municipais próprios para aprendizes, com incentivos fiscais às empresas.

Diretriz 6: Criação de banco de dados.

Ação: Realização de oficinas e treinamentos sobre o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), SIMPETI (Sistema de Monitoramento do Trabalho Infantil) e RMA (Registro Mensal de Atendimento); cruzamento de informações com o banco de dados.

Eixo 3 - Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual

Diretriz 1: Análise da Situação

A) Objetivo: Identificar as causas, fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual.

B) Ações: Realizar diagnósticos em consonância com a Resolução 181 do Conanda; propor notificações de violência adequadas às comunidades indígenas e tradicionais.

C) Prazos: Curto/médio.

D) Responsáveis: CEDCAR, FUNAI, secretarias municipais e estaduais, SESAU, UFRR, UERR, SESAI, Conselho Tutelar, TJ, MP, MPT, sociedade civil organizada.

Diretriz 2: Mobilização e Articulação

A) Objetivo: Envolver diferentes atores da rede de proteção.

B) Ações: Capacitar a rede de proteção; articular as lideranças indígenas; realizar jornadas de sensibilização; implementar rádios comunitárias.

C) Prazo: Médio/longo.

D) Responsáveis: CEDCAR, SETRABES.

Diretriz 3: Responsabilização

A) Objetivo: Garantir a aplicação eficaz das leis de proteção.

B) Ações: Realizar atividades intersetoriais com lideranças indígenas regionais, distritais e locais; implantar um sistema de informação menos burocrático; garantir equipe técnica capacitada, infraestrutura e equipamentos adequados.

C) Prazo: Médio/longo.

D) Responsáveis: CEDCAR, FUNAI, SESAI, SETRABES, governos estadual, municipal e federal.

Diretriz 4: Atendimento

A) Objetivo: Garantir proteção integral.

B) Ação: Criar cartilhas em línguas maternas para as comunidades indígenas.

C) Prazo: Médio.

D) Responsáveis: SETRABES, CEDCAR.

- A) Objetivo:** Sensibilizar e capacitar as equipes.
- B) Ação:** Criar equipes interdisciplinares para atendimento nas comunidades.
- C) Prazo:** Curto.
- D) Responsáveis:** SETRABES, CEDCAR.

- A) Objetivo:** Sensibilizar gestores.
- B) Ação:** Criar redes de acompanhamento psicológico para agressores; capacitar líderes e profissionais da área.
- C) Prazo:** Médio/longo.

- A) Objetivo:** Implantar centro de atendimento integrado.
- B) Ação:** Implantação de centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes.
- C) Prazo:** Médio/longo.

Diretriz 5: Prevenção

- A) Objetivo:** Assegurar a instrumentalização educacional.
 - B) Ação:** Promover o ensino da língua materna nas comunidades.
 - C) Prazo:** Médio/longo.
 - D) Responsáveis:** SETRABES, CEDCAR.
-
- A) Objetivo:** Informar e divulgar.
 - B) Ação:** Produção de material lúdico e campanhas de prevenção em rádios e TVs.
 - C) Prazo:** Contínuo.
 - D) Responsáveis:** SETRABES, SEED, organizações indígenas, CREAS, CRAS, CEDCAR, CMDCA.

Diretriz 6: Protagonismo Infantojuvenil

- A) Objetivo:** Promover a participação de adolescentes e jovens.
- B) Ação:** Realizar encontros mensais entre diversos atores (escolas, CREAS, Conselhos Tutelares); criar grupos de lideranças juvenis; estimular campeonatos esportivos; produzir material informativo; incentivar o desenvolvimento cultural nas comunidades.

C) Prazo: Médio/longo.

D) Responsáveis: CREAS, CEDCAR, CRAS, FUNAI, Conselhos Tutelares, CMDCA, CT.

Eixo 4 – Convivência Familiar e Comunitária

1. Avaliação e Diagnóstico Situacional:

Ação: Elaborar, junto às lideranças indígenas, um instrumento para levantamento das necessidades locais relacionadas às demandas de Convivência Familiar e Comunitária dentro das comunidades.

Envolvidos: DSEI Leste Yanomami, SESAI, FUNAI, SETRABES, entre outros.

2. Capacitação:

Ação: Capacitar os agentes indígenas de saúde, saneamento básico, integrantes do GPVIT, técnicos do CRAS e CREAS, professores e demais agentes que atuam com crianças e adolescentes indígenas sobre os direitos à Convivência Familiar e Comunitária.

Envolvidos: DSEI Leste Yanomami, SESAI, SETRABES, entre outros.

3. Prevenção:

Ação: Elaborar material pedagógico, como uma cartilha, para trabalhar nas escolas e Centros de Convivência Familiar e Comunitária (CFC) com crianças, adolescentes e suas famílias.

Envolvidos: DSEI Leste Yanomami, SESAI, SETRABES, entre outros.

4. Execução:

Ação: Assegurar, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária do estado de Roraima e seus municípios, os recursos orçamentários necessários para a execução das ações previstas no Plano Decenal.

Envolvidos: Poderes Executivo e Legislativo.

5. Acompanhamento e Fiscalização:

Ação: Incentivar a participação e o compromisso dos profissionais envolvidos

no contexto indígena dentro dos órgãos fiscalizadores.

Envolvidos: DSEI Leste Yanomami, SESAI, SETRABES, FUNAI.

Eixo 5: Política Social Básica / Educação

Objetivo:

1. Garantir a intersetorialidade na implementação da política de educação pública, com impacto nas comunidades mais vulneráveis.

Metas:

1. Mapeamento:

- Realizar o mapeamento das comunidades indígenas e não indígenas em cada município, com foco na identificação de grupos tradicionais com maior vulnerabilidade social, além de levantar as necessidades de emissão de documentação, como registro civil tardio, registro de nascimento, RANI, e melhorias na infraestrutura escolar.

2. Articulação intersetorial:

- Implantar programas de aprendizagem nas escolas e oficinas de empreendedorismo, como Jovem Aprendiz, Meu Primeiro Emprego, e outros programas interculturais que promovam a troca de experiências culturais.

3. Transporte escolar:

- Expandir o transporte nas comunidades indígenas, facilitando o acesso à educação por meio da melhoria da pavimentação das estradas, além de garantir monitores das comunidades locais para apoiar o transporte escolar.

Política Social Básica / Saúde

Objetivo:

Garantir a cobertura dos programas de saúde da criança e do adolescente, priorizando ações intersetoriais, interfederativas e multidisciplinares.

Metas:**1. Grupo de Trabalho:**

- Implantar grupos de trabalho com profissionais de políticas intersetoriais para atendimento nas próprias comunidades, unidades básicas de saúde, e outros locais de acolhimento infanto-juvenil, com prioridade para crianças e adolescentes indígenas, imigrantes e outros grupos prioritários.

2. Fluxo de atendimento:

- Criar fluxos de atendimento para procedimentos médicos e exames laboratoriais para crianças e adolescentes vítimas de violência, com prioridade para o município de origem.

3. Casas de apoio à saúde indígena:

- Criar casas de apoio à saúde indígena quando não houver atendimento itinerante, respeitando as peculiaridades culturais dos povos indígenas.

4. Segurança alimentar e nutricional:

- Executar ações de segurança alimentar e nutricional de forma emergencial e regular em CRAS, CREAS, escolas e UBS, por meio do SISAN. Criar grupos interprofissionais com intérpretes de línguas indígenas e tradutores para facilitar o aprendizado de crianças e adolescentes, especialmente indígenas e migrantes, até o Ensino Médio.

5. Melhoria da alimentação escolar:

- Melhorar a alimentação escolar, aumentando a quantidade servida, o teor proteico e o valor nutricional, respeitando as especificidades culturais das etnias indígenas e outros povos.

Eixo 6 – Primeira Infância

1. Capacitação:

- Promover a capacitação continuada da rede de atendimento de forma integrada, intersetorial e institucional, abrangendo as áreas de assistência social, saúde e educação, para ações voltadas à atenção integral das crianças da primeira infância.

2. Proteção:

- Orientar, apoiar e garantir a participação em ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando proteção adequada para crianças na primeira infância.

3. Promoção:

- Estabelecer o CIPI - Centro Integrado da Primeira Infância, que abrange cultura, educação, assistência social, esporte, saúde, segurança e prevenção, além de promover a elaboração dos planos municipais da primeira infância.

Carta dos Indígenas Warao

Publicamos abaixo a carta dos indígenas Warao, que foi anexada ao Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em 2023, por ocasião de sua aprovação pelo CEDCAR. A carta foi entregue à representação da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, durante a visita ao abrigo de ocupação localizado no bairro Pintolândia, na cidade de Boa Vista.

Esse gesto reforça o compromisso do Plano Decenal com a inclusão e proteção das comunidades indígenas, especialmente no contexto da primeira infância, refletindo a necessidade de garantir seus direitos em conformidade com as especificidades culturais e sociais.

**CARTA DOS INDÍGENAS WARAO DA COMUNIDADE YAKERA INE
PARA O SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE :**

“Senhor Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Nós, aidamos da comunidade indígena Warao Yakera Ine, vimos, por meio deste documento, contar uma pouco da nossa história desde que chegamos no Brasil e expressar nossa preocupação com o futuro das nossas crianças e adolescentes diante da situação de extrema vulnerabilidade em que estamos vivendo hoje e diante de todas as violências e violações de direitos humanos que temos sofrido desde que chegamos no Brasil.

A maior parte de nós está no Brasil desde 2017. Viemos fugindo da fome e da violência na Venezuela, em busca de meios de sobrevivência e melhores condições de vida para nossas famílias. Mas desde que chegamos aqui, temos sofrido desrespeito aos nossos direitos, em especial à nossa cultura, à nossa língua, às nossas formas próprias de organização familiar e educação dos nossos filhos. Apesar de estarmos no Brasil na condição de refugiados ou imigrantes, muitos de nossos filhos nasceram no Brasil e são cidadãos brasileiros. Além disso, somos indígenas do povo Warao e, antes de qualquer outra coisa, somos seres humanos. Conhecemos muito bem nossos direitos como seres humanos, como indígenas e como refugiados/imigrantes. Sabemos que no Brasil, a Constituição Federal prevê que todos são iguais perante a lei, não podendo existir diferença de tratamento entre brasileiros e estrangeiros (art. 5º, *caput*, CRFB/1988). Por isso, todos os direitos e políticas públicas que são garantidos aos povos indígenas brasileiros também

deveriam estar sendo garantidos aos povos indígenas Warao. Mas isso nunca aconteceu. Muito pelo contrário. O Departamento de Educação Escolar Indígena da Secretaria Estadual de Educação e Desporto de Roraima, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, assim como A FUNAI e demais órgãos indigenistas brasileiros não nos reconhecem como indígenas. Nós não estamos incluídos nas políticas de educação

indígena promovidas por esses órgãos, que negam esses serviços a nós, nos

impedindo de ter acesso a uma educação indígena diferenciada, que seja realizada na nossa língua materna ou de forma bilíngue e a partir de nossos processos próprios de aprendizagem, como estabelecem o art. 210, § 2º da CRFB/1988, o art.78 da LDB e o art. 49 do Estatuto do Índio.

Desde o último ano, após o encerramento das atividades da Operação Acolhida no espaço em que se localiza nossa comunidade indígena, nos tem sido negado até mesmo o acesso ao direito educacional mais fundamental, que é a garantia de vagas em escolas públicas próximas à nossa residência a crianças a partir dos 4 anos (art. 208, I, CRFB/1988; art. 4º, I e X, LDB), tendo vários de nossos filhos que se encontram em idade escolar ficado sem estudar durante todo esse ano, sob a alegação, por parte das autoridades públicas competentes, de inexistência de vagas para nós, o que também viola nosso direito fundamental de acesso e permanência à educação escolar em igualdade de condições com os cidadãos brasileiros (art. 206, I, CRFB/88). Sabemos que a oferta de vagas na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental a toda criança a partir dos 4 anos é um dever constitucional do Estado brasileiro que deve ser exercido em regime de colaboração pela União, Estados e Municípios, especialmente por estes dois últimos, nos casos de educação infantil e ensino fundamental, e mesmo assim, nos tem sido impedido o acesso a tal direito. Mesmo diante de tamanhas violências e violações de direitos, tanto os órgãos responsáveis pelo acolhimento e proteção de pessoas imigrantes e refugiadas quanto os órgãos que têm como função institucional a proteção e a defesa dos direitos dos povos indígenas, judicial e extrajudicialmente, como é o caso do Ministério Público Federal (art. 129, CRFB/1988; art. 5º, III, *e*, LC 75/1993), da Defensoria Pública da União (art. 4º, LC 80/1994) e da AGU (art. 1º, Portaria AGU 839/2010), se encontram totalmente inertes, abstendo-se de tomar as medidas judiciais competentes. Nos sentimos totalmente abandonados pelo governo brasileiro e, por isso, vimos, através desta carta, solicitar a ajuda das autoridades do Ministério da Educação para que nossos direitos à educação indígena e à educação escolar regular sejam garantidos. Nós estamos sendo violados em nossos direitos humanos desde que estávamos na Venezuela. E após chegarmos no Brasil, estas violações têm sido

reiteradas de forma agravada pelos próprios órgãos públicos têm a responsabilidade de nos garantir o acesso a tais direitos, seja como indígenas, como refugiados e imigrantes em situação de extrema vulnerabilidade ou mesmo como seres humanos. Quando chegamos em Boa Vista, tivemos que viver nas ruas, com crianças pequenas, debaixo de chuva, sem comida e sem segurança. Em 2017, conseguimos ir para uma ocupação localizada nesse mesmo espaço onde hoje se encontra a nossa comunidade. O local era um antigo ginásio poliesportivo que se encontrava abandonado no bairro do Pintolândia, e nele passaram a viver indígenas e criollos venezuelanos todos juntos, sem qualquer infraestrutura.

Em 2018, esse espaço se tornou um abrigo humanitário somente para indígenas imigrantes e refugiados e passou a ser gerido pela Operação Acolhida, mais especificamente o Exército, juntamente com alguns órgãos públicos e agências humanitárias, como a ACNUR, a AVSI, a Fraternidade sem Fronteiras e a SETRABES, que é a Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social do governo do Estado de Roraima. Durante os 4 anos em que foi um abrigo, passamos por todo tipo de violência e violações de direitos por parte da própria gestão do abrigo, principalmente Exército e ACNUR.

Não nos deixavam cozinhar e serviam comida ruim e muitas vezes já quase estragada. Havia superlotação do espaço que chegou a ter cerca de 700 abrigados. Não respeitavam nossa cultura e nossas lideranças tradicionais. Queriam escolher quem seriam os aïdamos e não aceitavam as decisões das lideranças tradicionais. Sofríamos todo tipo de humilhação, ameaças, maus-tratos, agressão física, violência psicológica, tortura. Aqueles que discordavam das regras impostas pelo Exército eram tratados como criminosos: eram expulsos do abrigo ou sofriam outras punições, sem qualquer direito a defesa. Tínhamos que viver isolados da sociedade e éramos o tempo todo vigiados e controlados, como se estivéssemos em um presídio. Nossos parceiros da sociedade civil organizada, como o CIMI e a Universidade Federal de Roraima, pesquisadores e apoiadores do povo Warao eram proibidos de entrar nos abrigos e de se comunicar com a gente, pois tinham medo de que eles denunciasses o que estava acontecendo ali. Não éramos ouvidos nem consultados e não tínhamos qualquer possibilidade de

participar da criação das regras e das tomadas de decisão. Em março de 2022, a Operação Acolhida juntamente com a ACNUR decidiu que o abrigo Pintolândia seria desativado e todos os moradores seriam transferidos para outro abrigo, que na época chamava Rondon 3 e depois dessa reestruturação passou a ser chamado Waraotuma a Tuaranoko. Sem realizar qualquer processo de consulta prévia, livre e informada, como determina a Convenção 169 da OIT, realizaram a transferência forçada de cerca de 280 Warao do abrigo Pintolândia para o abrigo Tuaranoko. Mas cerca de 250 de nós decidimos ficar e resistir. Decidimos que não iríamos mais aceitar as violências e violações de direitos humanos que passamos tanto tempo sofrendo por parte do Exército e da Acnur. Utilizaram de muita violência para fazer a nossa transferência forçada, retiraram as nossas carpas e toda a estrutura que servia de moradia para nós, jogaram nossas coisas no chão, na chuva. Depois, deixaram de nos fornecer alimentação e nos deixaram passando muita fome, sem qualquer consideração às crianças e às pessoas idosas. Muitas das nossas crianças apresentam quadros graves de desnutrição e tememos muito pela saúde e pelas vidas de todos que vivem aqui. Não estamos incluídos no atendimento da saúde indígena feito pela SESAI e mesmo quando buscamos atendimento no SUS, sofremos discriminação e xenofobia.

Quando foi desativado o abrigo Pintolândia, os postos de saúde que estávamos acostumados a frequentar, diziam que não poderíamos mais ser atendidos ali porque não somos mais abrigados. Sabemos que o SUS é para todos, mas mesmo assim tivemos atendimento negado.

Mas mesmo com todas essas violações de direitos, estamos resistindo. Hoje nós somos 370 indígenas Warao que permanecem vivendo juntos no espaço onde antes era o abrigo Pintolândia. Somos livres e vivemos de acordo com nossa cultura e nossas tradições, como determina a lei. Somos uma comunidade indígena, a Comunidade Indígena Warao Yakera Ine, e não uma ocupação espontânea, como nos trata a Operação Acolhida. E exigimos que nossos direitos sejam respeitados.

Por isso, pedimos o apoio de todas as autoridades públicas brasileiras e internacionais para que possamos ter nossos direitos garantidos. Exigimos ser reconhecidos como indígenas e ser incluídos nas mesmas políticas voltadas para os indígenas brasileiros.

Exigimos o acesso a terra e moradia digna e a alimentação adequada.

Exigimos o direito a saúde indígena diferenciada e a educação indígena diferenciada.

Exigimos respeito a nossa língua, a nossa cultura e às nossas formas de ser e viver.

Exigimos ser consultados de forma livre, prévia e informada antes de ser tomada qualquer decisão que venha a afetar nossas vidas e exigimos o direito de participar do planejamento e da execução das medidas voltadas para nós.

Queremos que todos saibam que vamos continuar resistindo e lutando por nossos direitos, por nossa vida, por nossa cultura e para um futuro para as nossas crianças”.

Presença do CEDCAR CMDCAS nos 15 municípios de Roraima em formato paritário, ou seja, com número igual de conselheiros governamentais e da sociedade civil organizada. Uma observação para o município de Iracema que no último levantamento feito pelo CEDCAR , constatou-se que o referido conselho estava totalmente desestruturado e inativo.

CEDCAR de Roraima

CMDCA de Boa Vista

CMDCA de Alto Alegre

CMDCA de Mucajaí

CMDCA de Iracema

CMDCA de Caracaráí

CMDCA de Caroebe

CMDCA de São Luiz

CMDCA de São João

CMDCA de Rorainópolis

CMDCA de Pacaraima

CMDCA de Uiramutã

CMDCA de Amajari

CMDCA de Cantá

CMDCA de Bonfim

CMDCA de Normandia

Conselhos Tutelares constituídos nos 15 municípios de Roraima, com o total de 17 Cts com 05 conselheiros titulares em cada conselho.

CMDCA de Boa Vista 03 conselhos

CMDCA de Alto Alegre 01 conselho

CMDCA de Mucajaí 01 conselho

CMDCA de Iracema 01 conselho

CMDCA de Caracaraí 01 conselho

CMDCA de Caroebe 01 conselho

CMDCA de São Luiz 01 conselho

CMDCA de São João 01 conselho

CMDCA de Rorainópolis 01 conselho

CMDCA de Pacaraima 01 conselho

CMDCA de Uiramutã 01 conselho

CMDCA de Amajari 01 conselho

CMDCA de Cantá 01 conselho

CMDCA de Bonfim 01 conselho

CMDCA de Normandia 01 conselho

Constituição dos Fóruns estaduais e municipais de Direitos da criança e do Adolescente nos 15 municípios de Roraima:

Roraima - Formado por um colegiado de 08 organizações da sociedade civil organizada

Boa Vista - Em formação

Alto Alegre - Em articulação de formação

Mucajaí - Em articulação de formação

Iracema - Em formação

Caracaraí - Em formação

Caroebe - Em formação

São João - Sem articulação de formação

Rorainópolis - Em formação

Pacaraima - Em formação

Uiramutã - Em articulação de formação

Amajari - Em formação

Cantá - Em formação

Bonfim - Em formação

Normandia - Em articulação de formação

Instalação do Comitês de participação de Adolescentes - CPA no estado de Roraima:

CPA Estadual - Presença de um representante junto ao Conanda mas sem realização de reuniões mensais a nível estadual junto aos comitês municipais . Existe um calendário de plenárias para o mês de setembro de 2024 em todos os municípios.

- 1.Comitê CPA Boa Vista - Em formação
- 2.Comitê CPA Iracema - Em formação
- 3.Comitê CPA Caracaraí - Em formação
- 4.Comitê CPA Caroebe- Em formação
- 5.Comitê CPA Rorainópolis - Em formação
- 6.Comitê CPA Pacaraima - Em formação
- 7.Comitê CPA Amajari - Em formação
- 8.Comitê CPA Cantá - Em formação
- 9.Comitê CPA Bonfim - Em formação
- 10, Uiramutã - Em formação
11. Comitê CPA Alto Alegre - Em formação
12. Comitê CPA São Luís - Em formação
13. Comitê CPA São João - Em formação
14. Comitê CPA Mucajaí - Em formação
15. Comitê CPA Normandia - Em formação

Conselhos Municipais

MUNICIPIO	TELEFONE	E-MAIL
Amajari	095 8404-2085	cmdca.amajari21@gmail.com
Cantá	095 8425 7112	cmdcacantarr@gmail.com
Alto Alegre	095 8425-5865	conselho.crianca.adolescente2021@gmail.com
Caracarái	095 8424-1271	conselhomunicipaldcci@gmail.com
Caroebe	95 8424-1271	cmdca210@gmail.com
Bonfim	98417-3069	conselhodedireitobonfim@gmail.com
Rorainópolis	95 984124727	conselhocmdcarorai@hotmail.com
Pacaraima	95 8410-3298	Cmdca.pacaraima@gmail.com
Normandia	95 8410-0847	ncmdca@gmail.com
Uiramutã	95984259648	Uiramutacmdca2021@gmail.com
Mucajai	95 8405-2095	cmdcamucajai@gmail.com
Boa Vista	095 98403-2821	cmdcabvrr@yahoo.com.br
Baliza	984262072	cmdcabaliza15@gmail.com
Iracema	-	Não tem
São Luiz	98420-8726	ccmdcasl@gmail.com

CONSELHOS TUTELARES

MUNICIPIO	TELEFONE	E- MAIL
Amajari	095 8418-9841	conselhotutelaramajari05@gmail.com
Cantá	095 991337608	
Alto Alegre	095 8423-6103	ctaltoalegre2020@gmail.com
Caracarái	095 9140-4217	conselhotutelarcci2018@gmail.com
Caroebe	98419- 6434	conselhotutelarcaroebe@hotmail.com
Bonfim	98423-0549	ctbonfim@hotmail.com
Rorainópolis	95 8425-7114	contur-rorainopolis@hotmail.com
Pacaraima	95 9172-0146	conselhotutelarpacaraima@outlook.com
Normandia	95 -98424-9777	cons.tutelar normandia@hotmail.com
Uiramutã	95984257068	conselhotutelardeuiramuta@gmail.com

Mucajai	95 9170-1067	conselhotutelarmucajai2020@yahoo.com
Boa Vista Terit.01	95 8405-3416	conselhotutelarboavista@gmail.com
Boa Vista Terr. 02	8402-8729	ctbv2@hotmail.com
Boa Vista Terr. 03	84006024	ctt3bv@hotmail.com
Baliza	988019131	conselhotutelarbalizao@gmail.com
Iracema	08418-5945	conselhotutelardeiracema2020@gmail.com
São Luiz	98421-3460	conselhotutelarsl2012@hotmail.com

6. CONCLUSÃO

Atualmente, não há qualquer participação de crianças e adolescentes indígenas nos Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs). Recentemente, o CEDCAR lançou um calendário de plenárias nos 15 municípios do estado para eleger os representantes que integrarão o Comitê Estadual. O Fórum DCA tem desempenhado um papel importante na mobilização e formação de adolescentes indígenas, visando sua inclusão nesses espaços de participação.

Em 2024, pela primeira vez nos 32 anos de existência do CEDCAR, o colegiado conta com a representação de uma associação indígena. Além disso, na última eleição para os Conselhos Tutelares, conselheiros indígenas foram eleitos para compor o colegiado nos principais municípios onde há terras indígenas, como Cantá, Normandia e Pacaraima.

Contudo, permanece evidente a sobreposição de dados apresentados nos estudos. A falta de um setor centralizado que organize e reúna informações sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes indígenas no estado de Roraima é um obstáculo que precisa ser superado.

A participação da sociedade civil organizada, por meio das ações do Fórum DCA Roraima, tem possibilitado o levantamento de demandas a partir de formações

iniciadas em junho do ano passado. Essa articulação, com o envolvimento de organizações indígenas, permitiu a realização do primeiro seminário voltado à temática das violações de direitos de crianças e adolescentes indígenas nas comunidades, com a participação de conselheiros de saúde, tuxauas e lideranças femininas, realizado em 15 de agosto de 2024.

Além disso, a programação das plenárias para a escolha dos adolescentes representantes nos CPAs municipais, prevista para ocorrer de 06 a 20 de setembro de 2024, fortalecerá o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), assegurando a inclusão de adolescentes indígenas nos municípios onde se encontram as terras dos povos originários.

Entretanto, as questões relacionadas aos indígenas Warao, migrantes oriundos da Venezuela, continuam se agravando sem solução há anos. Esse mesmo desafio se aplica aos indígenas que vivem nas ruas de Boa Vista, em sua maioria Yanomami, incluindo subgrupos como Ninm, Yekuana, Xirixana e Sanumã, que chegam diariamente à capital em busca de melhores condições de saúde, educação e políticas de atendimento social. Muitos fogem de conflitos familiares e da contaminação das águas pelo mercúrio resultante da exploração de garimpo em suas terras.

Um exemplo emblemático é o caso de 38 indígenas Yanomami que vivem em condições precárias nos arredores de Boa Vista, abordado em matéria publicada no jornal *Folha de Boa Vista* em 08 de julho de 2024. Mesmo após a publicação da matéria e o envio de um ofício circular do Fórum DCA Roraima ao Ministério Público Estadual e Federal, e às Defensorias Públicas Estadual e da União, nenhuma ação foi tomada para resolver a situação de total abandono em que esses indígenas se encontram.

Para mais informações, acesse o link da matéria e o documento elaborado pelo Fórum DCA Roraima:

[Grupo de 38 indígenas Sanoma em vulnerabilidade vive em abrigo de lona na capital.](#)

Ofício Circular nº 11/03/2024

Boa Vista, 02 de julho de 2024

Destinado a:

Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado e Defensoria Pública da União

O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (Fórum DCA/RR), articulação de entidades da sociedade civil organizada, que luta pelos direitos da criança e do adolescente em favor de sua proteção integral, vem, através deste, solicitar apoio para resolver a situação "caótica e de desamparo humano" em que se encontra um grupo de indígenas do povo Sanoma, parte do povo Yanomami, que habita a região de Awaris, na comunidade Olomay. Esse grupo se encontra atualmente no contexto urbano, nos arredores da periferia de Boa Vista, capital de Roraima.

Segundo o grupo, composto por 38 pessoas, incluindo 14 crianças (a mais jovem com apenas 2 meses de nascida, sendo que nasceu no local), eles não desejam retornar para suas terras devido à falta de apoio, ausência de atendimento na área da saúde e por conta da violência na região. A principal justificativa para permanecerem em Boa Vista é a condição de saúde de uma criança de nome Gustavo, de 6 anos, que possui necessidades especiais e requer tratamento de saúde diário.

Os indígenas afirmam que recebem alimentos da FUNAI, mas destacam a necessidade de documentos essenciais, como certidão de nascimento e carteira de identidade, além de um abrigo digno para permanecerem na cidade. Eles foram informados por funcionários de uma empresa que presta serviços para a prefeitura de Boa Vista que precisam desocupar o local onde estão. A situação do espaço onde vivem é desumana, com redes cobertas por lonas no meio da mata, agravando ainda mais sua vulnerabilidade, especialmente das crianças e adolescentes.

O local é isolado, em uma zona periférica com alta incidência de tráfico de drogas e prostituição. Diante desses relatos, solicitamos a imediata remoção desse grupo para um local em Boa Vista que assegure sua proteção integral, especialmente das crianças e adolescentes, com base no parágrafo único do artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), que assegura:

"Os direitos enunciados nesta lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou comunidade em que vivem." (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

Chegamos à conclusão de que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ainda não é cumprido integralmente em todas as esferas de poder, apesar de esforços concentrados de todos os poderes e da sociedade civil organizada nos últimos dois anos. Há uma sobreposição de dados visível tanto nas atividades realizadas na cidade quanto nas comunidades indígenas.

A rotina e o trabalho de pesquisa em busca de dados demonstraram essa preocupação. A falta de pessoal nos departamentos, coordenações e núcleos responsáveis pelo levantamento desses dados, bem como a ausência de profissionais para a análise de conteúdo, resultam em várias ações sobrepostas, sem uma centralização eficaz para resolver as emergências.

Análise aprofundada dos Principais Resultados:

Os dados apresentados sobre as violações de direitos de crianças indígenas de 0 a 12 anos no estado de Roraima revelam uma realidade alarmante que exige atenção urgente e ações intersetoriais coordenadas. A ausência de um programa emergencial para o combate ao abuso e à violência sexual contra crianças e adolescentes é evidente, expondo a fragilidade das políticas públicas voltadas para a proteção dessa população vulnerável.

A primeira questão crítica é a limitação dos dados, que foram coletados exclusivamente pela Polícia Civil de Roraima, sem integração com outras fontes essenciais, como o setor de saúde, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e os conselhos tutelares. Essa lacuna impede uma visão completa da dimensão real das violações, subestimando a gravidade e a extensão dos abusos sofridos pelas crianças indígenas. A falta de um sistema unificado de notificação e resposta é um reflexo de uma política pública desarticulada e fragmentada, que falha em abordar adequadamente as violações dos direitos das crianças indígenas.

Distribuição geográfica das violações: O fato de que 9 dos 15 municípios de Roraima registraram casos de violação de direitos é preocupante, especialmente considerando que todos esses municípios fazem fronteira com terras indígenas ou estão em rotas de deslocamento de grupos indígenas. Essa proximidade geográfica reforça a hipótese de que essas comunidades, além de estarem em extrema vulnerabilidade social, também estão expostas a múltiplos riscos associados à exploração sexual, ao tráfico e à negligência, em um contexto de migração e deslocamento forçado.

O município de **Normandia**, por exemplo, destaca-se com 24 casos de violações, dos quais 19 foram estupros de vulneráveis. Isso sugere não apenas a gravidade da violência sexual contra crianças indígenas, mas também a falha no atendimento protetivo e na aplicação de políticas de prevenção. A situação em **Boa Vista**, a capital, é igualmente preocupante, com 26 casos registrados, 16 deles estupros. Isso demonstra que mesmo em áreas urbanas, onde os serviços de assistência social e

segurança deveriam ser mais acessíveis, as crianças indígenas continuam a ser vítimas de abusos graves e sistemáticos.

Natureza e gravidade das violações: Dos 102 casos de violações registrados em 2023, **63 envolvem estupros de crianças e adolescentes indígenas**, um número extremamente elevado. Esse dado ressalta a vulnerabilidade específica dessas crianças em relação à violência sexual. A ausência de políticas preventivas e de atendimento especializado nas áreas de fronteira e nos municípios menores agrava a situação, deixando as vítimas sem acesso a proteção e cuidados adequados.

Além disso, a **superlotação dos abrigos e a falta de infraestrutura básica**, como foi descrito pelas comunidades indígenas, contribuem para o ambiente de insegurança em que essas crianças vivem. A fragilidade do sistema de acolhimento institucional e a incapacidade de garantir o direito à educação e saúde adequadas intensificam as violações, perpetuando ciclos de violência.

Necessidade de resposta emergencial e integrada: A análise desses dados aponta para a necessidade de uma resposta emergencial coordenada entre as diferentes esferas de governo e setores envolvidos. As políticas públicas voltadas para a proteção das crianças indígenas precisam ser urgentemente reformuladas, com foco na criação de programas intersetoriais de prevenção à violência sexual, que incluam campanhas de conscientização, atendimento psicológico e social às vítimas e suas famílias, além da capacitação de profissionais de saúde, educação e segurança para lidar com as especificidades culturais e sociais dos povos indígenas.

A criação de **mecanismos de monitoramento eficazes** também é essencial para garantir que os casos de violência sejam notificados e acompanhados de forma adequada. O estabelecimento de um **banco de dados unificado** que integre informações de diferentes órgãos (saúde, assistência social, educação, segurança) permitirá um diagnóstico mais preciso da situação e facilitará a implementação de ações mais efetivas.

Considerações finais: Os dados apresentados demonstram a grave situação das crianças indígenas em Roraima, particularmente em relação à violência sexual. A falta de políticas públicas efetivas, combinada com a vulnerabilidade social e geográfica dessas comunidades, resulta em uma situação de extrema precariedade. A análise revela que, sem uma ação coordenada e emergencial, os casos de violação continuarão a aumentar, perpetuando o ciclo de violência e abandono.

A resposta à violência sexual contra crianças indígenas deve ser integrada, culturalmente sensível e sustentável, com foco não apenas na repressão, mas também na prevenção, proteção e promoção dos direitos humanos dessas crianças e adolescentes.

Recomendações:

Com base nos dados levantados sobre as condições de vida e a violação dos direitos das crianças indígenas no Estado de Roraima, segue um conjunto de recomendações e ações prioritárias para mitigar as problemáticas identificadas:

1. Criação de um Comitê Intersetorial de Proteção Integral às Crianças Indígenas

- **Responsável:** Governos Federal, Estadual e Municipal, em parceria com FUNAI, Ministério Público e Defensoria Pública.
- **Objetivo:** Garantir que as políticas públicas direcionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças indígenas sejam efetivamente implementadas, com foco em educação, saúde e proteção contra violência.
- **Ação:** Implementar um comitê composto por representantes de diferentes esferas do governo, organizações indígenas e sociedade civil para monitorar a aplicação das políticas e ações previstas no Plano Decenal.

2. Fortalecimento das Políticas de Prevenção e Combate à Violência Sexual

- **Responsável:** SETRABES, Polícia Federal, Conselhos Tutelares e Ministério Público.
- **Objetivo:** Reduzir os índices de violência sexual e abuso contra crianças e adolescentes indígenas.
- **Ação:** Capacitar e ampliar a atuação das redes de proteção em todos os municípios de Roraima, com destaque para as áreas com maior incidência de casos, como Boa Vista e Normandia. Criar campanhas educativas permanentes nas escolas e comunidades.

3. **Melhoria no Acesso à Educação Indígena Bilíngue**

- **Responsável:** Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, FUNAI e organizações indígenas.
- **Objetivo:** Assegurar que as crianças indígenas tenham acesso à educação de qualidade em sua língua materna, conforme estabelecido pela Constituição Federal.
- **Ação:** Elaborar e implementar um currículo bilíngue e intercultural para escolas localizadas em terras indígenas, envolvendo as lideranças das comunidades no processo de criação.

4. **Apoio ao Desenvolvimento Comunitário e Convivência Familiar**

- **Responsável:** DSEI Leste Yanomami, SESAI, FUNAI, SETRABES.
- **Objetivo:** Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, assegurando a convivência familiar em conformidade com os direitos das crianças indígenas.
- **Ação:** Capacitar os agentes de saúde e educação para trabalhar na promoção da convivência familiar dentro das comunidades indígenas. Além disso, desenvolver materiais pedagógicos que abordem esses temas e distribuí-los nas escolas e centros de convivência.

5. **Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional**

- **Responsável:** SESAI, CRAS, CREAS, e secretarias municipais de Assistência Social.

- **Objetivo:** Combater a desnutrição nas comunidades indígenas e assegurar uma alimentação adequada às necessidades culturais e nutricionais das crianças.
- **Ação:** Criar programas contínuos de segurança alimentar nas comunidades indígenas, garantindo que a alimentação escolar e comunitária tenha a qualidade necessária, com suporte de nutricionistas e outros profissionais.

Conclusão:

Os dados apresentados evidenciam uma grave situação de vulnerabilidade das crianças indígenas no Estado de Roraima, especialmente no que tange à violência sexual, à falta de acesso à educação indígena diferenciada e à violação de direitos fundamentais, como saúde e segurança alimentar. Para reverter esse cenário, é crucial implementar ações intersetoriais que envolvam tanto o poder público quanto as organizações indígenas e a sociedade civil. As recomendações apresentadas visam garantir a proteção integral das crianças indígenas, promovendo políticas públicas eficazes e sustentáveis que respeitem suas especificidades culturais e que assegurem um futuro mais digno e justo.

Agradecimento

Agradeço à equipe que se dedicou intensamente durante esses meses para realizar este breve levantamento de dados. De forma coesa, esse trabalho possui um significado muito importante para todas e todos nós, indígenas e não indígenas, que atuamos na pauta dos direitos humanos de crianças e adolescentes no estado de Roraima.

Sugestões para Pesquisas Futuras

A ausência de dados sobre o número de indígenas que vivem nas ruas de Boa Vista revela uma lacuna importante a ser preenchida por pesquisas futuras. Atualmente, não há uma centralização de informações sobre essa questão, nem na capital, nem nos demais municípios de Roraima, onde há um fluxo diário de grupos indígenas que se deslocam de suas terras em direção à cidade.

Um levantamento que mapeie essa população indígena em situação de rua, aliado ao cruzamento de dados mais atualizados sobre crianças indígenas em abrigos ou sob cuidados de associações no contexto urbano, é de grande relevância. Esse tipo de estudo é necessário para fornecer uma base sólida para a criação de políticas públicas que abordem de forma adequada essa realidade.

Outra área de pesquisa crucial envolve o levantamento do número de crianças e adolescentes indígenas que falam exclusivamente suas línguas maternas, sem o domínio do português. Tal levantamento pode subsidiar estudos sobre o impacto desse fator na exclusão escolar, especialmente em Boa Vista, e fornecer subsídios para políticas educacionais que atendam às necessidades linguísticas e culturais das populações indígenas.

Nota sobre a Poética do Artista Dones'Aunuru e a Arte que Ilustra o Aplicativo de Levantamento de Dados

A arte que serve de capa para o aplicativo desenvolvido no levantamento de dados deste trabalho, criada pelo artista Dones'Aunuru, reflete a riqueza cultural e a profundidade simbólica dos povos originários. O aplicativo pode ser acessado no seguinte link: <https://originarios.flutterflow.app/>.

Instruções de Navegação no Aplicativo:

A. **Clique em "Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias"** para visualizar a composição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo levantamento.

B. Clique em "**Demografia**" para acessar o quadro de apresentação dos dados.

Componentes do GT e função que desempenhou no trabalho:



PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES: Jornalista. Especialista em Fundamentos da Filosofia: Conteúdo e Método, Mestre em Comunicação, Professor educação infantil, Presidente do Sindicato dos Jornalistas profissionais de Roraima SINJOPER, Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Imprensa ABI, ex conselheiro Municipal e estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Boa Vista e CEDCAR Roraima. Atual Conselheiro do CONANDA e Coordenador Executivo do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima Fórum DCA/RR. Indígena do povo Macuxi no contexto urbano. Escritor. Atuação no **Eixo 1 de Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas:**

1.1 Educação; 1.2 Saúde; 1.3 Profissionalização, trabalho, lazer e cultura.

Atuação no **Eixo 03 de Controle dos Direitos das Crianças Indígenas:** 3.1 Especificações indígenas nos planos intersetoriais, nas resoluções e nos planos de ação e aplicação do SGD; 3.2. Presença e atuação de representantes indígenas como conselheiros/as do CDCA da área de pesquisa; 3.3. Presença e atuação de adolescentes/jovens indígenas no Comitê de Participação Adolescentes (CPA) e outras instâncias de participação no CDCA e SGD da área de pesquisa.



ROSE SOUZA E SILVA: Socióloga, Especialista em Sociologia do Trabalho, Mestranda em Governança Global. Servidora pública na Secretaria de Estado do trabalho e Bem Estar Social onde atua como Coordenadora de

Vigilância Social cuja atribuição requer monitoramento de indicadores sociais de vulnerabilidade e risco social da população roraimense. É Ex Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e adolescente, Ex Coordenadora Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência/SIPIA-CT. Atuação no **Eixo 1 de Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas**: 1.1 Educação; 1.2 Saúde; 1.3 Profissionalização, trabalho, lazer e cultura. Atuação no **Eixo 2. Eixo de Defesa dos Direitos das Crianças Indígenas**: 2.1 Demandas socioassistenciais (proteção básica e especial)- 2.1 Violências; 2.2 Ato infracional e medidas Socioeducativas -



WELLINGTON LOURENÇO TENENTE: Da etnia Taurepang, natural do município de Amajari comunidade Indígena Mangueira. Atualmente vice presidente da Associação Estadual Indígena Kamuu Kandan do Estado de Roraima - AEIKKERR. Acadêmico do curso superior Gestão Territorial Indígena no Instituto Insikiran UFRR . Artista plástico e artesão. Atuação no **Eixo 1 de Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas**: 1.1 Educação; 1.2 Saúde; 1.3 Profissionalização, trabalho, lazer e cultura



KALINE MOTA MAIA: Indígena do povo Macuxi. Região do Amajari. Comunidade Indígena Aningal Região: Formação: Acadêmica do Curso em Saúde Coletiva Indígena/Insikiran da Universidade Federal de Roraima. Levantamento de dados junto as organizações indígenas.



SARA RIBEIRO MACHADO: Acadêmica de Letras da Universidade estadual de Roraima UERR. Ativista dos direitos humanos e integrante do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente SGDCA de Roraima. Servidora Pública. Atuação no **Eixo 1 de Promoção dos Direitos das Crianças Indígenas:** 1.1 Educação; 1.2 Saúde; 1.3 Profissionalização, trabalho, lazer e cultura



ENDRIO GABRIEL DA SILVA: Acadêmico de Psicologia da Universidade Federal de Roraima (UFRR), ativista no movimento estudantil roraimense, membro da Associação dos estudantes de Roraima (ASSOER) e integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA/RR. Servidor Público. Elaboração de gráficos.



LUCAS SIMÃO FIGUEIREDO. Natural do Amazonas-Manaus. Trabalha com comunicação na área de edição vídeos, fotografias e designer gráfico. Mídia ativista, membro do Coletivo Informe Popular. Diagramação e digitação.



ANDRÉ LUCAS DE SOUZA PAZ: Ativista do movimento estudantil, membro da Associação de Estudantes do Estado de Roraima (ASSOER) e da ENESSO, ex conselheiro, secretário executivo e presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCAR, Acadêmico no curso de Serviço Social pela Universidade Estadual de Roraima (UERR). Servidor público. Atualmente é o coordenador do Sistema de Informação para Infância e Adolescente (SIPIA) no estado de Roraima. Atuação no **Eixo 2. Eixo de Defesa dos Direitos das Crianças Indígenas:** 2.1 Demandas socioassistenciais (proteção básica e especial); 2.1 Violências; 2.2 Ato infracional e medidas Socioeducativas.



KENNEDY DANIEL FRANCO DAS NEVES. Roraimense, Acadêmico do Curso de Letras Português/ Espanhol da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Integrante do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do Adolescente de Roraima SGDCA. Servidor Público. Mídia ativista, membro do Coletivo Informe Popular. Atuação no **Eixo 03 de Controle dos Direitos das Crianças Indígenas:** 3.1 Especificações indígenas nos planos intersetoriais, nas resoluções e nos planos de ação e aplicação do SGD; 3.2. Presença e atuação de representantes indígenas como conselheiros/as do CDCA da área de pesquisa; 3.3. Presença e atuação de adolescentes/jovens indígenas no Comitê de Participação Adolescentes (CPA) e outras instâncias de participação no CDCA e SGD da área de pesquisa.



HAYNER MARQUES. Desingner gráfico. Criação de aplicativos e sites.



DONES'AUNURU. Artista e ativista dos direitos humanos do povo Wapichana. Fez a arte que ilustra a capa do aplicativo.